



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/364/2021.

Congonhas, 20 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 112/2021/Secretaria, datado de 06/07/2021, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna nº PMC/GAB/SMS/139/2021, por meio da qual a Secretaria Municipal de Saúde presta informações, em atendimento ao Requerimento CMC/171/2021, de autoria do nobre vereador José Bernardes de Souza:

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,

Rodrigo Torres dos Santos  
Secretário Municipal de Governo



Thomás Lafetá Alvarenga  
Secretário Municipal de Saúde

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nº PMC/GAB/SMS/139/2021

DE: Thomás Lafetá Alvarenga – SMS

PARA: Rodrigo Santos Torres / Secretaria Municipal de Governo

DATA: 17/08/2021

Prezado Secretário,

Em atenção à solicitação formulada pela Câmara Municipal, Requerimento CMC Nº171/2021, encaminhamos resposta em anexo.

Atenciosamente,

  
Thomás Lafetá Alvarenga  
Secretário Municipal de Saúde  
Thomás Lafetá Alvarenga  
Secretário Municipal de Saúde  
Congonhas - MG  
Mat.: 20143964

REQUERIMENTO CMC/ 191 2021

Ilustríssimo Senhor  
Hemerson Ronan Inácio  
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental vigente, ouvido o Plenário, requer a V. Ex<sup>a</sup>., que solicite ao Prefeito de Congonhas Dr. Cláudio Antônio de Souza, na qualidade de "Autoridade Pública Interventora/intergestora", que este determine ao Sr. Gláucio de Souza Ribeiro, na condição de interventor junto a Associação Hospitalar Bom Jesus, conforme decreto 7175, de 21 de junho de 2021 a disponibilização dos seguintes documentos e esclarecimentos:

1. A contratação de empregados pela Associação Hospitalar Bom Jesus no período de intergestão/intervenção foi efetivada sob a égide qual regime jurídico?
2. Os profissionais da área médica têm vínculo empregatício com a associação?
3. Os profissionais da área médica estão sujeitos ao cumprimento de horário, tem subordinação hierárquica; e recebem pagamento mensal pelos serviços prestados a associação?
4. A contratação dos empregados da associação, exceto os profissionais da área médica, se efetivou por meio de algum processo seletivo, do qual qualquer interessado teve a oportunidade de participar?
5. Partindo-se do pressuposto que a associação está sob intervenção/intergestão do município de Congonhas, deve-se aplicar as regras de Administração Pública na Gestão do Hospital, incluindo na contratação de pessoal?
6. Os contratos de aquisição de materiais e aqueles de prestação de serviços efetivados pela Associação, foram e estão sendo operacionalizados mediante a aplicação da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores? Em caso de resposta negativa, com base em qual instrumento legal foram efetivadas essas contratações, tendo em vista a intervenção/intergestão promovida pelo município de Congonhas na Associação viger sob a tutela das regras da administração pública?
7. A disputa licitatória envolvendo a contratação da empresa que construiu o prédio que supostamente abriga as dependências do Centro de Tratamento Intensivo (CTI), no terreno de propriedade da Associação, foi promovida pelo município de Congonhas ou pela Associação? Se a disputa licitatória foi promovida pelo município de Congonhas como justificar a contratação dessa obra num terreno particular? Por outro lado, se a disputa licitatória foi promovida pela Associação e sendo esta uma entidade privada, como justificar a eventual aplicação das regras ditadas pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações, sendo que esta se restringe a entes públicos?
8. Qual o número de empregados vinculados a Associação, sob o regime celetista na data inicial da intervenção? Neste caso, relacionar os empregados, detalhando nome, cargo e o respectivo salário de cada um deles
9. Qual o número de empregados vinculados a Associação, sob o regime celetista em 1º de junho de 2021? Neste caso, relacionar os empregados, detalhando nome, cargo e o respectivo salário de cada um.



10. Qual o número de profissionais da área médica em efetivo exercício na Associação, por ocasião da data inicial da intervenção? Neste caso, fazer um detalhamento desses profissionais, especificando nome, especialidade médica e o valor da remuneração mensal.
11. Qual o número de profissionais da área médica em efetivo exercício na Associação em 1º de junho de 2021? Neste caso, fazer um detalhamento desses profissionais, especificando nome, especialidade médica e o valor da remuneração mensal.
12. Os profissionais da área médica que atualmente prestam serviços a Associação, isso na condição "Pessoa Jurídica" (PJ), estão sujeitos a desconto mensal em suas respectivas remunerações de valor a título "uso" do Gabinete médico instalados nas dependências físicas do Hospital? Em caso de resposta afirmativa, com base em qual dispositivo legal esse suposto desconto? E, em havendo esse suposto desconto, o valor é igual para todos os profissionais ou existe diferenciação na aplicação desse desconto? E em última análise, se esse desconto não persiste atualmente, isso prevaleceu durante algum período da intervenção/intergestão?
13. Os médicos e os demais profissionais do hospital estão ou foram monitorados à distância, por meio de câmeras sob o controle da equipe gestora da Associação? Se existe esse monitoramento, com base em qual dispositivo legal se aplica essa vigilância e quais são as pessoas que efetivamente exercem esse controle? No caso da existência desse monitoramento, essa prática se opera por meio do telefone celular?
14. Qual o nome da empresa que inicialmente foi contratada para executar a gestão hospitalar da Associação, a partir da intervenção? Quais os motivos que nortearam a contratação dessa primeira empresa gestora da associação, pós-intervenção? A primeira empresa gestora, posteriormente foi substituída? Em caso de resposta afirmativa, quais os motivos que fundamentaram a rescisão desse contrato? A rescisão do contrato junto à primeira empresa gestora, qual o nome da empresa contratada em seguida, bem como quais os motivos que também nortearam essa segunda contratação?
15. Desde quando e até quando o Instituto Laborare prestou serviços a Associação? Qual o valor da fatura mensal dos serviços prestados (detalhada mês a mês desde o primeiro mês até o último mês de vigência do contrato)? Quais são os serviços prestados, quantos empregados tinham vínculo direto com esse Instituto na data de sua contratação (detalhar nome, cargo e remuneração mensal de cada um desses profissionais), e quantos empregados mantinham vínculo direto com esse Instituto na data de rescisão do seu contrato (detalhar nome, cargo e remuneração mensal de cada um desses profissionais)?
16. Qual é a data de fundação do Instituto Laborare e quais são os seus demais clientes, excepcionada a Associação? Quais os documentos apresentados pelo Instituto Laborare para demonstrar a expertise de seu quadro de pessoal na gestão hospitalar?
17. A Associação, contando-se desde a data de intervenção até 31 de maio de 2021, teve ou tem contra si quantos processos em trâmite junto à Justiça do Trabalho (detalhar número do processo, nome do reclamante e atual estágio de tramitação, incluindo, se for o caso, o valor estimado de cada uma dessas demandas)? No caso das reclamações trabalhistas, existe alguma que resultou em penhora de recursos financeiros e de equipamento da Associação (detalhar o número do processo e o nome do reclamante)? No caso da prevalência da penhora, detalhar os bens da associação que continuam penhorados e o processo ao qual eles estão vinculados.
18. A Associação, contando-se desde a data de intervenção até 31 de maio de 2021, teve ou tem contra si quantos processos em trâmite junto à Justiça Comum (detalhar número do processo, nome da parte, tipo de processo e atual estágio de tramitação, incluindo, se for o caso, o valor de cada uma dessas demandas)?

19. Quem será responsável pelo passivo trabalhista resultante dessa intervenção em andamento e decorrente de possíveis reclamações trabalhistas apresentadas após o término da intervenção/intergestão e em decorrência desta?
20. As obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas ao longo desse processo de intervenção foram tempestivas e integralmente quitadas?
21. Apresentar cópia na íntegra do documento de 66 laudas produzido pela Comissão Interventora, anteriormente entregue à Douta Procuradora Geral do Município, denominado Relatório de Gestão 2014/2020.
22. A Associação firmou com o município de Congonhas algum termo de ajustamento de conduta ou equivalente, para os fins de devolver ao caixa do erário local recursos financeiros indevidamente recebidos? Em caso de resposta afirmativa, fazer a juntada do respectivo documento, incluindo a demonstração dos valores já ressarcidos e esclarecendo de forma inequívoca os motivos que deram causa a esse procedimento.
23. a emissão de um relatório sintético especificando cada uma das fontes de receita e o seu valor respectivamente arrecadado, bem como o detalhamento das despesas por área e pelo seu respectivo valor, identificados, pelo valor total, no último dia do mês da data inicial da intervenção e igualmente no dia 31 de maio de 2021, tudo para os fins de se estabelecer um quadro comparativo e de se aferir a eficiência ou não da atual gestão.
24. a emissão de um relatório sintético detalhando os quantitativos e o valor global repassado pelo SUS/ Ministério da Saúde, por tipo de serviços prestados pela associação, isso no primeiro mês da intervenção e igualmente no mês de maio de 2021, evidenciando se os valores repassados compreendem a totalidade dos serviços prestados ou se há um déficit no repasse do SUS/Ministério da Saúde, diante do número dos tipos prestados acima daqueles autorizados em contrato próprio.
25. como é feito o registro contábil dos valores recebidos em pecúnia a título de consultas particulares realizadas pelos médicos que atendem nas dependências físicas do hospital?
26. Como é feito o repasse desses valores arrecadados a título de consulta particular, a cada médico?
27. O repasse desses valores a título de consulta particular feito aos médicos é escriturado na contabilidade da Associação?
28. A Associação deduz do valor arrecadado a título de consulta particular algum tipo de desconto a seu favor? Em caso de resposta afirmativa ao quesito anterior, sob qual fundamento legal se opera esse desconto?
29. No caso dos valores arrecadados pela Associação a título de consulta particular e posteriormente repassada aos médicos, incide o recolhimento de ISSQN e IR? Em caso da ausência de controle do recolhimento ou não do ISSQN e do IR sobre os valores arrecadados a título de consulta particular, não se constata a prática de sonegação fiscal?
30. A Associação Hospitalar possui Alvará de Licença e funcionamento validado para os anos de 2020/2021? Em caso de resposta afirmativa, encaminhar cópia desse documento.
31. A Associação Hospitalar possui Alvará da Vigilância Sanitária validado para os anos de 2020/2021? Em caso de resposta afirmativa, encaminhar cópia desse documento
32. A Associação Hospitalar possui o Auto de Vistoria dos Bombeiros validado para os anos de 2020/2021? Em caso de resposta afirmativa, encaminhar cópia desse documento
33. A Associação Hospitalar possui o Alvará de construção do prédio que abriga o suposto Centro de Tratamento Intensivo (CTI)? Em caso de resposta afirmativa, encaminhar cópia desse documento.
34. A Associação Hospitalar possui em relação às suas dependências físicas atualmente em funcionamento, o Plano de Combate e Incêndio e Pânico; Formação e o treinamento da

- Brigada de combate a incêndio; e o plano evacuação e abandono também em caso de incêndio? Em caso de respostas afirmativas, encaminhar cópia desse documento.
35. Quais os equipamentos de combate a incêndio atualmente se encontram instalados no prédio da Associação Hospitalar? Neste caso, descrever os equipamentos e fazer a juntada do registro fotográfico de cada um.
  36. A Associação Hospitalar se tornou porta de entrada dos pacientes pelo SUS, independente de se caracterizar como emergência ou urgência ou o ingresso direto dos pacientes se opera só no caso emergência ou urgência? No caso da Associação Hospitalar ter franqueado o ingresso de paciente pelo SUS, independente da caracterização da emergência e urgência, isso por si não agrava o desequilíbrio nas contas e acentua o rombo nas finanças? Ademais, excepcionado os casos de emergência e urgência, todos os outros não devem fazer parte do atendimento regular ofertado na UPA/Bairro Praia? No caso de constatação de déficit nas contas da Associação Hospitalar, em razão da assunção de serviços incumbidos a UPA, fica consumada a gestão temerária dessa entidade sob intervenção pública?
  37. O prédio onde funciona o suposto Centro de Terapia Intensiva (CTI) está devidamente registrado e habilitado para funcionamento junto aos órgãos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, na forma da legislação vigente? Em caso de resposta afirmativa, fazer a juntada dos documentos correspondentes.
  38. Os serviços de hemodiálise são ofertados no âmbito dos serviços realizados dentro do suposto Centro de Terapia Intensiva (CTI)? Em caso de resposta afirmativa fazer a juntada da documentação autorizativa correspondente, incluindo a especificação do profissional da área médica responsável por esse serviço.
  39. O equipamento denominado tomógrafo, presente nas dependências do HBJ se encontra em pleno funcionamento? Em caso de resposta afirmativa, informar nome e cargo dos profissionais habilitados para seu manuseio
  40. A Associação paga aos seus empregados uma verba denominada ajuda de combustível? Em caso de resposta afirmativa, desde quando, qual o valor dessa verba e quais os trabalhadores recebem esse valor
  41. A Associação fornece aos seus empregados telefone celular corporativo? Em caso de resposta afirmativa, desde quando e quais os trabalhadores têm a sua disposição esse equipamento?
  42. A Associação paga aos seus trabalhadores o denominado 14º salário? Em caso de resposta afirmativa, desde quando e quais os trabalhadores são beneficiados com esse pagamento?

Congonhas/MG, 06 de julho de 2021.

**José Bernardes de Souza**  
Vereador

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL


Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

JUSTIFICATIVA

Aqui, mais uma vez, o que se pretende é passar a limpo todas as ações praticadas no âmbito do processo de intervenção/intergestão, corroborando aquilo que se justifique e ajustando aquilo que extrapola o razoável.

Assim, os esclarecimentos e documentos solicitados têm o condão de dar aos membros dessa Edilidade as condições necessárias para identificar ou não eventuais desvios de finalidade e de continuar gerando as condições para o funcionamento regular do nosso Hospital Bom Jesus.

Congonhas/MG, 06 de julho de 2021.

  
José Bernardes de Souza  
Vereador



# ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

OFÍCIO ABBJ Nº 193/2021

Congonhas (MG), 16 de agosto de 2021.

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
THOMAS LAFETÁ ALVARENGA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONGONHAS-MG**

**ASSUNTO:** Prestação de informações ao Ofício PMC/GAB/SMS/095/2021

Senhor Secretário,

Em cordial visita, remeto-lhe prestação de informações acerca do requerimento, originado do Ofício PMC/GAB/SMS/095/2021, visando subsidiar Vossa Excelência no atendimento ao Requerimento CMS nº 171/2021, de 06 de julho de 2021, de autoria do nobre Vereador José Bernardes de Souza, aprovado pelo Plenário, na forma do Regimento Interno.

De início, importa trazer ao conhecimento desse Gestor SUS Municipal algumas questões processuais, legitimadas pela Ordem Jurídica Constitucional, que devem ser respeitadas por todos.

Nesse sentido, a intervenção administrativa de uma entidade privada sem fins lucrativos pelo Poder Público para garantia do interesse público primário possui respaldo no artigo 5º da Constituição Federal e no inciso XIII do artigo 15 da Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

A esse respeito, há decisão judicial transitado em julgado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, legitimando a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus, através do Decreto Municipal nº 5.960, de 10 de abril de 2014.

Referida intervenção administrativa teve como fundamento fático-jurídico, dentre outros, a provocação da Câmara Municipal de Congonhas, no seu Ofício nº 152/2014, de 1º de abril de 2014, assinado por 11 (onze) Vereadores.

Não houve revogação da intervenção administrativa, tendo o Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020, tão somente determinado a elaboração de

*Handwritten signatures and initials.*



## ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus.

Não menos importante ressaltar que a intervenção administrativa de uma entidade privada, na modalidade de requisição de bens e serviços, não enseja a sua municipalização, conforme nos ensina o Direito Administrativo Constitucional, jurisprudência dos Tribunais Superiores e Acórdãos de Tribunais de Contas.

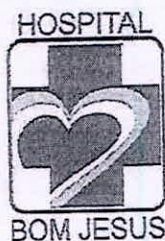
Não há que se confundir os institutos da requisição administrativa, com a desapropriação e a encampação, cujas repercussões jurídicas são díspares.

Nesse sentido, seja através da Comissão Interventiva ou da Comissão Intergestora, a entidade continua sendo privada para todos os efeitos legais.

Ademais, importa ressaltar a existência dos autos de Processo Judicial nº 0021270-03.2014.8.13.0180 em curso perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas/MG, razão pela qual há temas controvertidos deduzidos pelas partes que serão oportunamente julgados pelo Poder Judiciário.

Destarte, secundado por essas premissas supracitadas, passemos à prestação de informações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

- 1) Contrato celetista- CLT, posto que a entidade continua sendo privada sem fins lucrativos, não tendo a requisição administrativa força normativa para consubstanciação de municipalização, por desapropriação ou encampação.
- 2) A Lei federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017, também conhecida como Lei da Reforma Trabalhista, permite uma variedade de regime de contratações de pessoal, tendo sido revogada a Súmula TST nº 331, por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Com relação ao vínculo CLT, a entidade mantém contratada a profissional médica Dra. LARA HELENA CALDEIRA BRANT PERPET, os demais médicos estão na condição de contratação por meio de pessoa jurídica, autorizados por lei e decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).
- 3) Nos termos do Código de Ética Médica (CEM), o médico exercerá sua profissão com autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços que contrariem os ditames de sua consciência ou a quem não deseja. À exceção dos profissionais nomeados para cargos de provimento efetivo ou de regime próprio como o CLT, subordinam-se às diretrizes e disposições de sua Diretoria Técnica e Diretoria



## ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Clínica. Com exceção dos médicos horizontais, os demais cumprem jornada de 12 horas para o regime de plantonista, fiscalizados pela Diretoria Técnica. Os pagamentos são feitos mensalmente pelos plantões e produções realizados, fiscalizados pela Diretoria Técnica.

- 4) Sem perder de vista a natureza essencial privada da Associação Hospitalar Bom Jesus, importa relembrar a atuação do privado X público em face do Direito Constitucional Administrativo. Para o particular poderá fazer tudo aquilo que a lei não lhe proíba, enquanto para o público fazer tudo aquilo que a lei lhe permite. Não obstante, a Comissão Interventiva e, posteriormente a Comissão Intergestora, não alterou o regramento interno de compliance da Associação Hospitalar Bom Jesus no tocante ao seu regime de contratações e compras de serviços e insumos. Vale dizer que há processo seletivo para contratação de pessoal não médico.
- 5) Conforme já ressaltado na premissa fático-jurídica, não houve municipalização da Associação Hospitalar Bom Jesus e do Hospital Bom Jesus, mas exclusivamente sua intervenção administrativa, na forma de requisição de bens e serviços. Não obstante a Comissão Interventiva, sucedida pela Comissão Intergestora, aplica as melhores práticas de transparência e compliance no processo de contratações, fazendo-o por analogia aos processos licitatórios, com pelo menos (três) 3 orçamentos válidos, adotando, na sua grande maioria, o menor preço.
- 6) Já respondida anteriormente. A entidade privada sem fins lucrativos, independentemente de encontrar-se sob intervenção administrativa, não é obrigada, como na seara pública, a seguir rigorosamente os ditames do direito público. Não está obrigada a fazer licitação *stricto sensu*. Como integrante do Marco Regulatório do Terceiro Setor (MROSC), essa matéria já foi soberanamente decidida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em ADIN, com repercussão geral. Segue as orientações técnicas do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU). Nos casos de avenças com o Poder Público, como nos casos de repasses de recursos por convênio, se submete integralmente à prestação de contas estabelecidas no referido termo, na forma da lei.

*Associação Hospitalar Bom Jesus*

*Assessoria*



## ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

- 7) A contratação da empresa que construiu o prédio para as dependências do CTI – Centro de Terapia Intensiva foi feita pela Associação Hospitalar Bom Jesus. Nesse caso, houve a preocupação de se buscar maior transparência e regras de compliance da Lei federal nº 8.666.93, posto que os recursos foram originados de convênio, portanto, de natureza pública. Seguiu as orientações técnicas do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU) para os casos de aplicação de recursos públicos por entidades privadas.
- 8) Para essa resposta, segue a relação anexa que demonstra o número de colaboradores vinculados ao Hospital Bom Jesus na data inicial da intervenção.
- 9) Para essa resposta, segue a relação anexa que demonstra o número de colaboradores vinculados ao Hospital Bom Jesus no dia 1º de junho de 2021. Fazemos ressalva de que nesse período o município se encontra sob calamidade pública decorrente da pandemia COVID-19, cujas regras de contratação e regime estão autorizados por leis especiais, secundadas por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).
- 10) Para essa resposta, segue a relação anexa que demonstra o número desses profissionais médicos na data inicial da intervenção.
- 11) Para essa resposta, segue a relação anexa que demonstra o número de profissionais médicos com atuação no Hospital Bom Jesus no dia 1º de junho de 2021. Fazemos ressalva de que nesse período o município se encontra sob calamidade pública decorrente da pandemia COVID-19, cujas regras de contratação e regime estão autorizados por leis especiais, secundadas por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).
- 12) Sim, mesmo para os profissionais médicos legalmente contratados pelo regime de pessoa jurídica, autorizada pela Lei da Reforma Trabalhista, estão sujeitos a esses descontos mensais. No setor de Especialidades, o médico recebe 80% do valor da consulta e os outros 20% são pertencentes ao Hospital Bom Jesus.
- 13) As câmeras foram instaladas nas dependências do Hospital Bom Jesus visando a segurança dos pacientes e dos colaboradores, prescindido de autorização legal para fazê-lo dada a natureza privada da Associação Hospitalar Bom Jesus, onde somente não poderia fazer aquilo que a lei lhe proíba.



## ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

- 14) A Atual gestão da Comissão Intergestora que assumiu em março de 2021 a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus não tem como informar no momento sobre essas questões levantadas. Ademais, conforme Plano de Ação Estratégico que cuida o Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020, está sendo contratada empresa especializada, através de processo seletivo, para uma ampla auditoria assistencial, econômico e financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus. Também, estão sendo feitos estudos prévios de viabilidade recomendados pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas.
- 15) Conforme já respondido, a atual gestão da Comissão Intergestora que assumiu em março de 2021 a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus não tem como informar no momento sobre essas questões levantadas. Ademais, conforme Plano de Ação Estratégico que cuida o Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020, está sendo contratada empresa especializada, através de processo seletivo, para uma ampla auditoria assistencial, econômico e financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus. Também, estão sendo feitos estudos prévios de viabilidade recomendados pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas.
- 16) Conforme já respondido, a atual gestão da Comissão Intergestora que assumiu em março de 2021 a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus não tem como informar no momento sobre essas questões levantadas. Ademais, conforme Plano de Ação Estratégico que cuida o Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020, está sendo contratada empresa especializada, através de processo seletivo, para uma ampla auditoria assistencial, econômico e financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus. Também, estão sendo feitos estudos prévios de viabilidade recomendados pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas. Não obstante o oportuno cumprimento dessas diligências e entrega da auditoria, desde logo foi possível verificar quanto às informações de pagamento do Instituto Laborare, a partir de fevereiro de 2016. Vejamos:

*Assinatura*

*Assinatura*



BOM JESUS

# ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Dt. Emissão	Dt. Realização	Valor Emissão Líquido
05.02.2016	16.02.2016	39.013,28
01.03.2016	11.03.2016	39.013,28
01.04.2016	07.04.2016	39.013,28
02.05.2016	20.05.2016	39.013,28
01.06.2016	10.06.2016	39.013,28
04.07.2016	08.07.2016	39.013,28
01.08.2016	03.08.2016	39.013,28
31.08.2016	02.09.2016	39.013,28
30.09.2016	05.10.2016	39.013,28
31.10.2016	30.11.2016	39.013,28
30.11.2016	13.12.2016	39.013,28
03.01.2017	06.02.2017	39.013,28
31.01.2017	08.03.2017	39.013,28
02.03.2017	08.03.2017	39.013,28
04.04.2017	10.04.2017	39.013,28
02.05.2017	04.05.2017	39.013,28
31.05.2017	02.06.2017	39.013,28
03.07.2017	04.07.2017	39.013,28
01.08.2017	08.08.2017	39.013,28
04.09.2017	04.09.2017	39.013,28
03.10.2017	06.10.2017	42.475,00
09.11.2017	09.11.2017	42.475,00
01.12.2017	07.12.2017	42.475,00
03.01.2018	03.01.2018	42.475,00
30.01.2018	31.01.2018	20.429,28
01.03.2018	02.03.2018	20.429,28
02.04.2018	03.04.2018	20.429,28
04.05.2018	07.05.2018	20.429,28
04.06.2018	07.06.2018	20.429,28
29.06.2018	29.06.2018	20.429,28

*Carvalho*

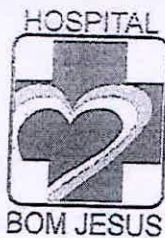
*Blancini*



# ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

01.08.2018	01.08.2018	20.429,28
03.09.2018	03.09.2018	20.429,28
02.10.2018	02.10.2018	20.429,28
01.11.2018	01.11.2018	20.429,28
03.12.2018	04.12.2018	20.429,28
28.12.2018	28.12.2018	20.429,28
08.02.2019	08.02.2019	29.392,00
28.02.2019	01.03.2019	29.392,00
02.04.2019	03.04.2019	29.392,00
30.04.2019	02.05.2019	29.392,00
04.06.2019	04.06.2019	29.392,00
01.07.2019	01.07.2019	29.392,00
31.07.2019	01.08.2019	29.392,00
03.09.2019	04.09.2019	29.392,00
02.10.2019	03.10.2019	29.392,00
31.10.2019	05.11.2019	29.392,00
02.12.2019	03.12.2019	29.392,00
03.01.2020	06.01.2020	29.392,00
31.01.2020	31.01.2020	29.392,00
06.03.2020	06.03.2020	30.861,60
31.03.2020	01.04.2020	30.861,60
04.05.2020	05.05.2020	30.861,60
01.06.2020	02.06.2020	30.861,60
02.07.2020	03.07.2020	30.861,60
04.08.2020	07.08.2020	30.861,86
01.09.2020	04.09.2020	30.861,60
01.10.2020	02.10.2020	30.861,60
03.11.2020	04.11.2020	30.861,60
03.12.2020	04.12.2020	30.861,60
29.12.2020	30.12.2020	30.861,60
04.02.2021	05.02.2021	32.207,47

*Handwritten signatures and initials.*



## ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

01.03.2021	03.03.2021	32.191,75
01.04.2021	14.04.2021	32.191,75
03.05.2021	17.06.2021	32.191,75

- 17) Conforme já respondido, a atual gestão da Comissão Intergestora que assumiu em março de 2021 a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus não tem como informar no momento sobre essas questões levantadas. Ademais, conforme Plano de Ação Estratégico que cuida o Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020, está sendo contratada empresa especializada, através de processo seletivo, para uma ampla auditoria assistencial, econômico e financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus. Também, estão sendo feitos estudos prévios de viabilidade recomendados pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas.
- 18) Conforme já respondido, a atual gestão da Comissão Intergestora que assumiu em março de 2021 a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus não tem como informar no momento sobre essas questões levantadas. Ademais, conforme Plano de Ação Estratégico que cuida o Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020, está sendo contratada empresa especializada, através de processo seletivo, para uma ampla auditoria assistencial, econômico e financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus. Também, estão sendo feitos estudos prévios de viabilidade recomendados pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas. Não obstante Não obstante o oportuno cumprimento dessas diligência e entrega da auditoria, desde logo foi possível verificar quanto às informações de Relatórios Trabalhistas, constante do ANEXO 17 e ANEXO 18.
- 19) A questão está *sub judice* nos autos de Processo Judicial nº 0021270-03.2014.8.13.0180 em curso perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas/MG, não nos competindo fazer dilação ou preditivo de decisão judicial.
- 20) Conforme já respondido, a atual gestão da Comissão Intergestora que assumiu em março de 2021 a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus não tem como informar no momento sobre essas questões levantadas. Ademais, conforme Plano de Ação Estratégico que cuida o Decreto Municipal nº

*Câmara*

*[Handwritten signature]*



## ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

7.041, de 19 de outubro de 2020, está sendo contratada empresa especializada, através de processo seletivo, para uma ampla auditoria assistencial, econômico e financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus. Também, estão sendo feitos estudos prévios de viabilidade recomendados pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas. Não obstante, no período sob responsabilidade da atual Comissão Intergestora, em março de 2021, todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias encontram-se em dia, fato que pode ser verificado com as respectivas certidões negativas dos respectivos órgãos.

- 21) Segue anexo o Relatório de Prestação de Contas apresentado pelo Instituto Laborare – Gestão 2016/2021, Módulos Financeiro e Assistencial, entregues para o Prefeito Municipal de Congonhas, Controlador Geral do Município, Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhas e para a MM. Juíza da 2ª Vara da Comarca de Congonhas.
- 22) Não existe no ordenamento jurídico celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre entidade privada sem fins lucrativos e Poder Executivo. O termo celebrado entre o Município e a Associação Hospitalar Bom Jesus foi de execução de recurso de convênio nº 034/2013 e 029/2014, que tiveram glosas parciais e resultaram em um requerimento de inscrição em dívida ativa e parcelamento da restituição.
- 23) Ressaltamos que a eficiência ou não da gestão, nos seus aspectos da economicidade, produtividade e resultados esperados serão efetivamente demonstrados no relatório de auditoria que será contratada, como parte integrante do Plano de Ação Estratégico que cuida o Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020. Com relação ao mês de MAIO/2021, no momento podemos apresentar seguintes informações acerca de receitas e despesas. Vejamos.

Associação Hospitalar Bom Jesus - Maio de 2021 - Fontes de Receitas	
Fonte de receita	Valor
Contrato SUS	R\$ 1.060.840,05
Convênio 07/2021	R\$ 327.596,23



# ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Portaria MS 641 - Aditivo Conv 04/2021	R\$ 480.000,00
Saúde Suplementar e Convênios	R\$ 215.481,29
Total	R\$ 2.083.917,57

Associação Hospitalar Bom Jesus - Maio de 2021 - Despesas	
HBJ - CONGONHAS/MG - EXECUTADO	Maio
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SERVIÇO DE APOIO	R\$ 301.097,88
DESPESAS GERAIS	R\$ 28.070,06
DESPESAS COM SUPRIMENTOS	R\$ 589.553,33
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 524.818,96
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 86.285,44
INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ 13.540,71
IMPOSTOS E TRIBUTOS	R\$ -
CUSTO MODELO ASSISTENCIAL	R\$ 672.103,18
REPASSE ASSISTENCIAL	R\$ -
PROCESSOS JUDICIAIS/ACORDOS	R\$ 5.296,98
Total	R\$ 2.220.766,54

24) Com relação aos fatos pretéritos, ressaltamos que será contratada uma auditoria, como parte integrante do Plano de Ação Estratégico que cuida o Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020. Da mesma forma, estão sendo feitos estudos técnicos de viabilidade, conforme recomendado pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas. No momento, é possível apresentar seguintes indicadores, conforme solicitados:

TOMADOR	DESCRIÇÃO	COMPET.	Nº NF	VALOR NF
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	IARAH	05/2021	3430	213.333,33



# ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	PLANTÕES	05/2021	3431	408.686,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	PLANTÕES	05/2021	3433	20.434,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	MÉDIA COMPLEXIDADE - TETO MAC	05/2021	3441	107.376,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	PLANTÕES	05/2021	3443	204.343,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	IARAH	05/2021	3452	106.666,67

Mês	Mai
Unidades de atendimento	SUS/SMS
Internação	213
Urgência e emergência	1609
Amb. COVID	336
Amb. Especidades	1185
Total	3343

25) Os valores das consultas particulares no Pronto Atendimento são pagos pelos pacientes na recepção e posteriormente repassados para os profissionais médicos. Os colaboradores do hospital apenas recebem o valor da consulta e repassam o mesmo aos médicos que ficam responsáveis, em face de seu regime jurídico, conforme já ressaltado, pela emissão de documento fiscal e a respectiva contabilização da receita auferida. O numerário dessas consultas particulares não transita por um caixa da Associação Hospitalar Bom Jesus.

*[Assinatura]*



## ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

- 26) Ao final de cada plantão (PA) ou agenda do dia (especialidades), os colaboradores entregam os valores aos médicos relativos às consultas particulares.
- 27) Não. Respeita-se o regime jurídico estabelecido. É do profissional médico a responsabilidade pela emissão de documento fiscal. Na contabilização da Associação Hospitalar Bom Jesus consta apenas a taxa de administração de 20% (vinte por cento) contabilizada em receita com taxas, oriunda do reembolso das despesas para manutenção do Centro de Especialidades.
- 28) O único desconto em consulta particular quando ocorre é na Especialidade, uma taxa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da consulta, para custear as despesas do local como compensação de utilização do espaço pelo médico. Deixar de cobrar pela taxa de utilização poderia implicar em locupletamento ilícito punível pela legislação em vigor, uma vez que o profissional médico participa apenas do ato médico.
- 29) Conforme já ressaltado, esses valores de consulta particulares, como em todo e qualquer unidade hospitalar, não transitam por conta caixa da Associação Hospitalar Bom Jesus. Esses valores são apenas recebidos por nossos colaboradores e entregues aos médicos conforme já ressaltado. A única receita da taxa de 20% tem entrada efetiva no caixa da Associação Hospitalar Bom Jesus e logo é contabilizada. A Associação Hospitalar Bom Jesus, instituição privada e sem fins lucrativos, goza de imunidade tributária, consoante § 7º do artigo 195 da Constituição Federal; Lei federal nº 8.212, de 24 de julho de 2012 e Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- 30) Sim. Possui alvará de licença e funcionamento - ano de 2021 (ANEXO)
- 31) Sim. Possui alvará de vigilância sanitária - ano de 2021 (ANEXO)
- 32) A última aprovação do Projeto de Proteção e Combate a Incêndio se deu em 19/08/2019. Contudo, em junho/2020 foi encaminhado um novo pedido de aprovação e adequação do referido projeto em virtude das modificações realizadas na arquitetura com a reforma realizada pelo Convênio 002/2020. O processo anterior está sob a guarda da engenharia civil, contendo plantas arquitetônicas. O processo está em fase de finalização e será adequada a estrutura para solicitar a inspeção do Corpo de Bombeiros. Por ocasião de sua



# ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

entrega, representará um dos maiores ganhos assistenciais para a população microrregional de saúde.

33) No momento não é possível o atendimento dessa diligência. Ressaltamos que a atuação da Comissão Intergestora se iniciou em março de 2021, no momento de recrudescimento da pandemia COVID-19, conforme fato público divulgado pelas mídias. Da mesma forma, conforme já ressaltado, haverá uma auditoria nos serviços passados, conforme Plano de Ação Estratégico, que se cuida o Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020.

34) Já informado no item 32. Ressaltamos que a atuação da Comissão Intergestora se iniciou em março de 2021, no momento de recrudescimento da pandemia COVID-19, conforme fato público divulgado pelas mídias. Da mesma forma, conforme já ressaltado, haverá uma auditoria nos serviços passados, conforme Plano de Ação Estratégico, que se cuida o Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020.

35) Conforme diligências empreendidas, foram constatados seguintes equipamentos.

SETOR	TIPO EXTINTOR	VALIDADE	RECARGA
Ala Feminina	Água	Julho/2020	Julho/2021
Recepção Feminina	Água	Julho/2020	Julho/2021
Recepção Visita	Água	Julho/2020	Julho/2021
Maternidade	Água	Abril/2020	Abril /2021
	Água	Julho/2020	Julho/2021
PA COVID			
Copa COVID			

*(assinado)*



# ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Bloco Cirurgico	ABC	Abril /2018	Abril /2019
PA	Água	Julho /2020	Julho/2021
	BC	Julho/2020	Julho/2021
Farmácia			
Cozinha			
Administração	Água	Julho/2020	Julho2021
NEP	S/extintor		

36) Considerações sobre o processo de trabalho estarão sendo feitas nos estudos prévios recomendados pelo Ministério Público da comarca de Congonhas. Eventual desequilíbrio das contas da Associação Hospitalar Bom Jesus serão avaliados na auditoria da gestão, conforme Plano de Ação Estratégico, determinado pelo Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020. A partir de março de 2021, data de início de atuação da Comissão Intergestora, o Hospital Bom Jesus tem reforçado os critérios do Protocolo de Manchester, que é aplicado no momento da triagem do paciente, permitindo avaliação e classificação de cada situação conforme a gravidade ou não do quadro apresentado, separando os mais urgentes dos pouco urgentes, que podem ser encaminhados as Unidades Básicas de Saúde. Há que sopesar que durante os atendimentos do período pandêmico há processos de trabalho específicos, para priorização do interesse à Vida.

37) A Portaria MS nº 2.021, de 07 de agosto de 2020 (ANEXA) habilitou os 10 (dez) leitos de UTI do Hospital Bom Jesus. Não se trata de suposto CTI, mas

*[Handwritten signature]*



## ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

uma realidade de SALVAR VIDAS, devidamente habilitado pelo Ministério da Saúde e reconhecido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

- 38) Sim. É ofertado o serviço de hemodiálise aguda junto aos leitos de UTI/COVID-19, seguinte as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A hemodiálise Renal Aguda é parte integrante de uma UTI. Responsável Técnico: Rafaela Alves Martins, Nefrologista, CRM – MG 65.854, RQE 45.619.
- 39) O equipamento da tomografia, adquirido por esforços coletivos, inclusive da Câmara Municipal de Congonhas, é uma conquista sem precedentes, que coloca o Hospital Bom Jesus como prestador de serviços de alta complexidade. O equipamento foi entregue pela empresa TOSHIBA em outubro/2020. Quando da sua instalação, a empresa TOSHIBA identificou a necessidade de ajuste na parte elétrica do prédio. Dessa forma, desde então estão sendo adotadas providências para elaboração de adequação desse projeto, com sua posterior submissão à avaliação e aprovação pela CEMIG. A Comissão Intergestora, com início de atuação em março de 2021, reassumiu essas providências prévias, bem como abriu seleção de empresas interessadas e especializadas para a operação.
- 40) Empregados que residem fora do município de Congonhas recebem o benefício de auxílio combustível. Ressaltamos que, nos termos da Lei federal nº 7.418/85, a obrigação de custear o transporte público cabe ao empregador. Todavia, em virtude da pandemia, as linhas de ônibus que fazem o transporte intermunicipal estão em operações reduzidas, dificultando o acesso à Congonhas, razão pela qual, para a preservação da saúde dos empregados, bem como para permitir a operacionalização racional da continuidade dos serviços de saúde, optou-se pela concessão do benefício de auxílio combustível, verba de natureza indenizatória. Não há vedação legal de a entidade privada, no exercício de sua autonomia, adotar essa decisão *interna corporis*. Quanto aos valores, os empregados que trabalham de segunda a sexta-feira (40 horas) recebem R\$ 250,00. Já os empregados sujeitos à jornada 12X36 recebem o valor de R\$ 190,00. ANEXO, listagem dos colaboradores que recebem esse benefício. Vale ressaltar que esse benefício iniciou-se em Janeiro/2021, pagamento retroativo ao mês de início foi executado em fevereiro/2021, justificando o valor dobrado pago no mês.

*Manoel Queiroz*



## ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

41) Sim. A instituição sempre forneceu aparelhos com chips associados a planos corporativos para alguns de seus colaboradores, medida essa não vedada em lei. Ademais, trata-se de assunto *interna corporis* de uma entidade privada. A Comissão Intergestora, com início de suas atividades em março/2021, poderá avaliar melhor essa demanda e, se for o caso, providenciar modificação no seu processo de trabalho. São os seguintes colaboradores identificados:

Erika Lana Faria Maia;  
Laryssa Pires Castro  
Lara Helena Caldeira Brant Perpétuo  
Livia Maria Coelho Brandao  
Igor Felipe Fernandes Cardoso  
Luiz Carlos  
Aldiane Fernandes Nascimento  
Heloneida Fernanda Pinto De Souza  
Juliana Aparecida De Oliveira  
Flavia Jussara De Paulo Dutra  
Clemilda Milagres  
Janete Marques Zanetti  
Barlyanne Sylviana Paula Pereira  
Clicia Mara Silva  
Debora De Sousa Campos  
Aline Dos Santos Marques  
Karina Avelar Ribeiro  
Izabela Mendes Rocha Silva

42) Não há pagamento de 14º salário pela Associação Hospitalar Bom Jesus. Há o pagamento de uma gratificação de 40% do salário mínimo vigente por assiduidade estabelecida em Acordo Coletivo de Trabalho, desde o ano de 2015, para todos os colaboradores que não apresentam atestados ou faltas injustificadas ao longo do ano (12 meses) de trabalho e possuem no mínimo 10 meses de contratação. Essa gratificação é paga no mês de janeiro do ano

*[Handwritten signature]*

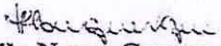


## ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

subsequente ao da prestação de serviços. Alguns funcionários, despidos do melhor conhecimento jurídico, a denominaram vulgarmente de “14º salário”. Esse benefício foi instituído, na forma da lei, em negociação junto ao Sindicato para substituir a antiga benesse de concessão de folga no dia do aniversário. A referida verba gerava grave impacto mensal na folha de pagamento do Hospital Bom Jesus, pois demandava o pagamento de horas extras para a substituição dos empregados ausentes. Ademais, a gratificação, condicionada à frequência do empregado, também incentivava a redução do absenteísmo, impactando positivamente na folha de pagamento de pessoal do Hospital. Importa ressaltar que até mesmo o Poder Público faz pagamento de gratificações para seus colaboradores. Recentemente foi instituída no PROGRAMA PREVINE BRASIL, do Ministério da Saúde (MS), o Incentivo por Desempenho para os colaboradores da Atenção Básica de Saúde. ANEXO, Listagem dos colaboradores que receberam o benefício referente à assiduidade no ano de 2020 em anexo.

Não havendo mais questionamentos, ao ensejo renovo-lhe protestos de estima e consideração, reafirmando nossos esforços desmedidos, de forma transparente e legal, na melhor oferta dos serviços da atenção ambulatorial e hospitalar para os usuários de Congonhas/MG, enquanto vigente a intervenção administrativa.

  
**Gláucio de Souza Ribeiro**  
Coordenador da Comissão Intergestora

  
**Keila Neves Guerra Albuquerque**  
Diretora Administrativa

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/08/2020 | Edição: 152 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 2.021, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Minas Gerais e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.103519/2020-21, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19 serão habilitados pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a cada 30 (trinta) dias, a depender da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, mediante solicitação no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos gestores do SUS.

Art. 2º As habilitações tratadas no art. 1º poderão ser encerradas a qualquer tempo, caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Minas Gerais e Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 16.704.000,00 (dezesesseis milhões setecentos e quatro mil reais).

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 90 (noventa) dias.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 3º, ao Fundo Estadual e Municipal de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV30 - Medida Provisória nº 947, de 8 de abril de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS NOVOS	TOTAL DE Nº LEITOS	VALOR CUSTEIO DIARIA COVID-19 (MES)
MG	310620	Belo Horizonte	Complexo Hospitalar São Francisco	0026840	Municipal	26.12 - UTI ADULTO TIPO II - COVID-19	5	5	R\$ 240.000,00
	310620	Belo Horizonte	Hospital Madre Teresa	2200422	Municipal		5	5	R\$ 240.000,00
	310620	Belo Horizonte	Associação Mario Penna	2200457	Municipal		20	30	R\$ 960.000,00
	311800	Congonhas	Hospitalar Bom Jesus	2172259	Municipal		10	10	R\$ 480.000,00
	311830	Conselheiro Lafaiete	Hospital e Maternidade São José	2098326	Municipal		17	17	R\$ 816.000,00
	313130	Ipatinga	Hospital Márcio Cunha	2205440	Municipal		5	15	R\$ 240.000,00
	313510	Janaúba	Hospital Regional de Janaúba	6920977	Municipal		5	5	R\$ 240.000,00
	313670	Juiz de Fora	Hospital Regional João Penido	2111624	Municipal		1	11	R\$ 48.000,00
	313940	Manhuaçu	Hospital Cesar Leite	2173166	Municipal		10	20	R\$ 480.000,00
	314520	Nova Serrana	Hospital São Jose de Nova Serrana	2143801	Municipal		17	17	R\$ 816.000,00
	310000	Oliveira	Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	2144298	Estadual		6	6	R\$ 288.000,00
	317040	Unai	Intensi Life	0062197	Municipal		10	10	R\$ 480.000,00
	317130	Viçosa	Hospital São Sebastião	2099454	Municipal		5	11	R\$ 240.000,00
TOTAL							116	162	R\$ 5.568.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS

CNPJ: 19.692.755/0001-22

## HOSPITAL BOM JESUS

- PADRE LEONARDO, 147 - CENTRO - CONGONHAS - 36415000 - MG

Telefone: 3137323229

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Março/2021

Código: 210

Processamento: Diária

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/03/2021

Data Pagamento: 31/03/2021

Conta: 20-CAIXA

Colab: 181588	ALESSANDRA APARECIDA GREGORIO	CPF: 080.314.656-65	Adm:23/02/2016	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 763325 PASSADEIRA (028)		
Nível:	Rem. Base: 1.100,00	Sal. Contratual: 1.100,00	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF: 1			
Per. Aquisitivo: 23/02/2020	22/02/2021	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	217,41	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 181545	ALESSANDRA PATRICIA DOS SANTOS COST	CPF: 054.633.176-90	Adm:03/09/2014	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA		
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 03/09/2019	02/09/2020	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 181615	ALEXANDRA AUGUSTO PEREIRA	CPF: 045.131.066-70	Adm:06/05/2016	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 514320 FAXINEIRA (018)		
Nível:	Rem. Base: 1.100,00	Sal. Contratual: 1.100,00	Seção: C..T.I	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 06/05/2020	05/05/2021	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 181932	ALINE DOS SANTOS MARQUES	CPF: 106.916.176-43	Adm:27/02/2020	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 223505 ENFERMEIRO(A) (014)		
Nível:	Rem. Base: 3.193,00	Sal. Contratual: 3.193,00	Seção: C..T.I	Dep. IRRF: 1			
Per. Aquisitivo: 27/02/2020	26/02/2021	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	217,41	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 220311	ANA LUIZA MOREIRA CARDOSO	CPF: 143.195.586-85	Adm:27/05/2019	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 322230 AUXILIAR DE ENFERMAGE		
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 27/05/2019	a 26/05/2020	Per. Gozo: 1/2 a 2/3	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 181570	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	CPF: 057.383.546-21	Adm:13/02/2015	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA		
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: C..T.I	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 13/02/2020	12/02/2021	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 181502	ANA PAULA DA SILVEIRA	CPF: 054.314.106-36	Adm:22/11/2012	Sit: 4 - Lic. Matemida	CBO/Função: 223405 FARMACEUTICO(A) (016)		
Nível:	Rem. Base: 4.120,00	Sal. Contratual: 4.120,00	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 22/11/2019	21/11/2020	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
							0,00
<b>Total Proventos:</b>	0,00	<b>Total Desconto:</b>	0,00	<b>Total Líquido:</b>	0,00		
<b>Base INSS:</b>	0,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	0,00	<b>Base FGTS:</b>	0,00
						<b>Valor FGTS:</b>	0,00

**ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS**  
**HOSPITAL BOM JESUS**

- PADRE LEONARDO, 147 - CENTRO - CONGONHAS - 36415000 - MG

Relatório de Folha de Pagamento

CNPJ: 19.692.755/0001-22

Telefone: 3137323229

Mês e Ano: Março/2021

Código: 210

Processamento: Diária

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/03/2021

Data Pagamento: 31/03/2021

Conta: 20-CAIXA

Colab: 181919 BIANCA MIRANDA CORDEIRO		CPF: 082.858.576-89		Adm:08/07/2019		Sit: 1 - Normal / Ativc		CBO/Função: 422105 RECEPCIONISTA (029)	
Nível: Rem. Base: 1.428,25		Sal. Contratual: 1.428,25		Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU		Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 08/07/2020 07/07/2021		Per. Gozo:		Dem:					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO			440,00	2801	INSS	7,5		33,00
Total Proventos: 440,00		Total Desconto: 33,00		Total Líquido: 407,00					
Base INSS: 440,00		Base INSS 13: 0,00		Base IRRF: 407,00		Base FGTS: 440,00		Valor FGTS: 35,20	
Colab: 181916 BRUNA CAROLINE DOS SANTOS LOPES		CPF: 117.864.396-46		Adm:04/06/2019		Sit: 4 - Lic. Maternida		CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA	
Nível: Rem. Base: 1.301,83		Sal. Contratual: 1.301,83		Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU		Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 04/06/2019 03/06/2020		Per. Gozo:		Dem:					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
									0,00
Total Proventos: 0,00		Total Desconto: 0,00		Total Líquido: 0,00					
Base INSS: 0,00		Base INSS 13: 0,00		Base IRRF: 0,00		Base FGTS: 0,00		Valor FGTS: 0,00	
Colab: 220312 CARLA APARECIDA MOTA FREITAS		CPF: 136.800.536-57		Adm:01/07/2019		Sit: 1 - Normal / Ativc		CBO/Função: 411010 ASSISTENTE ADMINISTRA	
Nível: Rem. Base: 1.428,25		Sal. Contratual: 1.428,25		Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU		Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 01/07/2019 30/06/2020		Per. Gozo:		Dem:					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO			440,00	2801	INSS	7,5		33,00
Total Proventos: 440,00		Total Desconto: 33,00		Total Líquido: 407,00					
Base INSS: 440,00		Base INSS 13: 0,00		Base IRRF: 407,00		Base FGTS: 440,00		Valor FGTS: 35,20	
Colab: 220313 CATIA ADRIANA FONSECA		CPF: 098.394.556-05		Adm:29/05/2019		Sit: 1 - Normal / Ativc		CBO/Função: 322205 TECNICO DE ENFERMAGE	
Nível: Rem. Base: 1.301,83		Sal. Contratual: 1.301,83		Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU		Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 29/05/2020 28/05/2021		Per. Gozo:		Dem:					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO			440,00	2801	INSS	7,5		33,00
Total Proventos: 440,00		Total Desconto: 33,00		Total Líquido: 407,00					
Base INSS: 440,00		Base INSS 13: 0,00		Base IRRF: 407,00		Base FGTS: 440,00		Valor FGTS: 35,20	
Colab: 181576 CLAUDIA GONCALVES PINTO		CPF: 054.134.766-71		Adm:13/04/2015		Sit: 1 - Normal / Ativc		CBO/Função: 413110 ASSISTENTE FINANCEIRO	
Nível: Rem. Base: 2.100,00		Sal. Contratual: 2.100,00		Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU		Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 13/04/2020 12/04/2021		Per. Gozo:		Dem:					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO			440,00	2801	INSS	7,5		33,00
Total Proventos: 440,00		Total Desconto: 33,00		Total Líquido: 407,00					
Base INSS: 440,00		Base INSS 13: 0,00		Base IRRF: 407,00		Base FGTS: 440,00		Valor FGTS: 35,20	
Colab: 181440 CLECIA AUXILIADORA ROSA		CPF: 051.826.016-03		Adm:16/09/2010		Sit: 1 - Normal / Ativc		CBO/Função: 413115 FATURISTA (017)	
Nível: Rem. Base: 1.428,25		Sal. Contratual: 1.428,25		Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU		Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 16/09/2019 15/09/2020		Per. Gozo:		Dem:					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO			440,00	2801	INSS	7,5		33,00
Total Proventos: 440,00		Total Desconto: 33,00		Total Líquido: 407,00					
Base INSS: 440,00		Base INSS 13: 0,00		Base IRRF: 407,00		Base FGTS: 440,00		Valor FGTS: 35,20	
Colab: 237935 CLEONICE APARECIDA COSTA CRUZ		CPF: 072.057.036-03		Adm:01/10/2013		Sit: 8 - Ferias		CBO/Função: 516345 LAVADEIRO(A) (025)	
Nível: Rem. Base: 1.100,00		Sal. Contratual: 1.100,00		Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU		Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 01/10/2019 a 30/09/2020		Per. Gozo: 9/3 a 7/4		Dem:					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
									0,00
Total Proventos: 0,00		Total Desconto: 0,00		Total Líquido: 0,00					
Base INSS: 0,00		Base INSS 13: 0,00		Base IRRF: 0,00		Base FGTS: 0,00		Valor FGTS: 0,00	

## ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS

## HOSPITAL BOM JESUS

- PADRE LEONARDO, 147 - CENTRO - CONGONHAS - 36415000 - MG

Relatório de Folha de Pagamento

CNPJ: 19.692.755/0001-22

Telefone: 3137323229

Mês e Ano: Março/2021

Código: 210

Processamento: Diária

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/03/2021

Data Pagamento: 31/03/2021

Conta: 20-CAIXA

Colab: 181568	DANIANE APARECIDA VIEIRA		CPF: 097.479.466-02	Adm:02/02/2015	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:		
Per. Aquisitivo: 02/02/2020	01/02/2021	Per. Gozo:	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5 33,00
Total Proventos:	440,00	Total Descontos:	33,00	Total Líquido:	407,00	
Base INSS:	440,00	Base INSS 13:	0,00	Base IRRF:	407,00	Base FGTS: 440,00 Valor FGTS: 35,20

Colab: 181499	DEBORA CRISTINA DE SOUZA		CPF: 032.239.376-09	Adm:01/08/2012	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 515210 AUXILIAR DE FARMACIA (0
Nível:	Rem. Base: 1.428,25	Sal. Contratual: 1.428,25	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:		
Per. Aquisitivo: 01/08/2019	31/07/2020	Per. Gozo:	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5 33,00
Total Proventos:	440,00	Total Descontos:	33,00	Total Líquido:	407,00	
Base INSS:	440,00	Base INSS 13:	0,00	Base IRRF:	407,00	Base FGTS: 440,00 Valor FGTS: 35,20

Colab: 181622	ELINETE INES ROSA		CPF: 039.754.536-30	Adm:06/09/2016	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 513425 COPEIRA (010)
Nível:	Rem. Base: 1.100,00	Sal. Contratual: 1.100,00	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:		
Per. Aquisitivo: 06/09/2019	05/09/2020	Per. Gozo:	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5 33,00
Total Proventos:	440,00	Total Descontos:	33,00	Total Líquido:	407,00	
Base INSS:	440,00	Base INSS 13:	0,00	Base IRRF:	407,00	Base FGTS: 440,00 Valor FGTS: 35,20

Colab: 181718	EUNICE BRAGA DA SILVA		CPF: 856.566.822-34	Adm:12/09/2018	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF: 1		
Per. Aquisitivo: 12/09/2020	11/09/2021	Per. Gozo:	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5 33,00
Total Proventos:	440,00	Total Descontos:	33,00	Total Líquido:	407,00	
Base INSS:	440,00	Base INSS 13:	0,00	Base IRRF:	217,41	Base FGTS: 440,00 Valor FGTS: 35,20

Colab: 181516	EVA MARIA DOS SANTOS FERREIRA		CPF: 035.510.926-30	Adm:18/03/2013	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:		
Per. Aquisitivo: 18/03/2019 a	17/03/2020	Per. Gozo: 2/2 a 3/3	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5 33,00
Total Proventos:	440,00	Total Descontos:	33,00	Total Líquido:	407,00	
Base INSS:	440,00	Base INSS 13:	0,00	Base IRRF:	407,00	Base FGTS: 440,00 Valor FGTS: 35,20

Colab: 181922	FABRICIO FRANK DE MOURA REIS		CPF: 086.972.796-66	Adm:22/10/2019	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 223505 ENFERMEIRO(A) (014)
Nível:	Rem. Base: 2.257,09	Sal. Contratual: 2.257,09	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:		
Per. Aquisitivo: 22/10/2019	21/10/2020	Per. Gozo:	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5 33,00
Total Proventos:	440,00	Total Descontos:	33,00	Total Líquido:	407,00	
Base INSS:	440,00	Base INSS 13:	0,00	Base IRRF:	407,00	Base FGTS: 440,00 Valor FGTS: 35,20

Colab: 181278	FATIMA APARECIDA COSTA CHAVES		CPF: 043.074.346-76	Adm:15/09/1986	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 322230 AUXILIAR DE ENFERMAGE
Nível:	Rem. Base: 1.199,56	Sal. Contratual: 1.199,56	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:		
Per. Aquisitivo: 15/09/2019	14/09/2020	Per. Gozo:	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5 33,00
Total Proventos:	440,00	Total Descontos:	33,00	Total Líquido:	407,00	
Base INSS:	440,00	Base INSS 13:	0,00	Base IRRF:	407,00	Base FGTS: 440,00 Valor FGTS: 35,20

**ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS**  
**HOSPITAL BOM JESUS**  
 - PADRE LEONARDO, 147 - CENTRO - CONGONHAS - 36415000 - MG  
 Relatório de Folha de Pagamento

CNPJ: 19.692.755/0001-22

Telefone: 3137323229

Mês e Ano: Março/2021 Código: 210 Processamento: Diária T. Colaborador: Funcionários  
 Data da Folha: 31/03/2021 Data Pagamento: 31/03/2021 Conta: 20-CAIXA

Colab: 220314	FLAVIA JUSSARA DE PAULO DUTRA	CPF: 001.332.086-64	Adm:09/03/2015	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 411010 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nível:	Rem. Base: 2.163,00	Sal. Contratual: 2.163,00	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS		Dep. IRRF:		
Per. Aquisitivo:	09/03/2019 a 08/03/2020	Per. Gozo: 22/2 a 3/3	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 181920	FRANCIELLY JUNIA GONCALVES SOUZA	CPF: 136.350.526-20	Adm:31/07/2019	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 515210 AUXILIAR DE FARMACIA (0		
Nível:	Rem. Base: 1.428,25	Sal. Contratual: 1.428,25	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS		Dep. IRRF:		
Per. Aquisitivo:	31/07/2019 a 30/07/2020	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 181931	GISELENE MARIA BENTO	CPF: 073.941.846-75	Adm:27/02/2020	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA		
Nível:	Rem. Base: 1.808,00	Sal. Contratual: 1.808,00	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS		Dep. IRRF: 2		
Per. Aquisitivo:	27/02/2020 a 26/02/2021	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	27,82	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 220315	IARA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA SILVA	CPF: 745.310.506-49	Adm:04/05/2015	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 422105 RECEPCIONISTA		
Nível:	Rem. Base: 1.428,25	Sal. Contratual: 1.428,25	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS		Dep. IRRF:		
Per. Aquisitivo:	04/05/2019 a 03/05/2020	Per. Gozo: 2/2 a 3/3	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 181923	INGRID NAYARA DIAS FARIA	CPF: 118.016.136-05	Adm:29/10/2019	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 223505 ENFERMEIRO(A) (014)		
Nível:	Rem. Base: 2.257,09	Sal. Contratual: 2.257,09	Seção: C..T.I		Dep. IRRF:		
Per. Aquisitivo:	29/10/2019 a 28/10/2020	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 181758	ISABELA FERNANDA SANTOS MENDONCA	CPF: 121.140.796-94	Adm:02/05/2019	Sit: 8 - Férias	CBO/Função: 223505 ENFERMEIRO(A) (014)		
Nível:	Rem. Base: 2.257,09	Sal. Contratual: 2.257,09	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS		Dep. IRRF:		
Per. Aquisitivo:	02/05/2019 a 01/05/2020	Per. Gozo: 2/3 a 31/3	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
							0,00
<b>Total Proventos:</b>	0,00	<b>Total Desconto:</b>	0,00	<b>Total Líquido:</b>	0,00		
<b>Base INSS:</b>	0,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	0,00	<b>Base FGTS:</b>	0,00
						<b>Valor FGTS:</b>	0,00

Colab: 181544	JACQUELINE CRISTINA VIEIRA FONSECA	CPF: 100.615.486-85	Adm:03/06/2014	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 223505 ENFERMEIRO(A) (014)		
Nível:	Rem. Base: 3.193,00	Sal. Contratual: 3.193,00	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS		Dep. IRRF:		
Per. Aquisitivo:	03/06/2019 a 02/06/2020	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

**ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS**  
**HOSPITAL BOM JESUS**  
 - PADRE LEONARDO, 147 - CENTRO - CONGONHAS - 36415000 - MG  
 Relatório de Folha de Pagamento

CNPJ: 19.692.755/0001-22

Telefone: 3137323229

Mês e Ano: Março/2021 Código: 210 Processamento: Diária  
 Data da Folha: 31/03/2021 Data Pagamento: 31/03/2021

T. Colaborador: Funcionários  
 Conta: 20-CAIXA

Colab: 220316	JANICE PAULA VIEIRA	CPF: 045.803.866-04	Adm:01/12/2008	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 420135 SUPERVISOR DE ATENDIM		
Nível:	Rem. Base: 1.737,25	Sal. Contratual: 1.737,25	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 01/12/2019	30/11/2020	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 238168	KAROLYNE SONIA FIDELIS GURGEL	CPF: 130.942.856-51	Adm:27/05/2019	Sit: 8 - Ferias	CBO/Função: 716405 GESSEIRO		
Nível:	Rem. Base: 1.273,22	Sal. Contratual: 1.273,22	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 27/05/2019	26/05/2020	Per. Gozo: 3/3 a 1/4	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
							0,00
<b>Total Proventos:</b>	0,00	<b>Total Desconto:</b>	0,00	<b>Total Líquido:</b>	0,00		
<b>Base INSS:</b>	0,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	0,00	<b>Base FGTS:</b>	0,00
						<b>Valor FGTS:</b>	0,00

Colab: 181465	KATIA CILENE GUERRA ALBUQUERQUE POL	CPF: 617.995.486-00	Adm:01/06/2011	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 411005 AUXILIAR DE RH (071)		
Nível:	Rem. Base: 2.500,00	Sal. Contratual: 2.500,00	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 01/06/2019	31/05/2020	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 181723	LAICE NAIARA COELHO	CPF: 102.973.576-03	Adm:14/11/2018	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 515210 AUXILIAR DE FARMACIA (0		
Nível:	Rem. Base: 1.428,25	Sal. Contratual: 1.428,25	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 14/11/2019	13/11/2020	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 181947	LETICIA CAROLINE MIRANDA RIBEIRO	CPF: 142.282.276-19	Adm:07/04/2020	Sit: 2 - Acid. Trabalho	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA		
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: C..T.I	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 07/04/2020	06/04/2021	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
							0,00
<b>Total Proventos:</b>	0,00	<b>Total Desconto:</b>	0,00	<b>Total Líquido:</b>	0,00		
<b>Base INSS:</b>	0,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	0,00	<b>Base FGTS:</b>	0,00
						<b>Valor FGTS:</b>	0,00

Colab: 220317	LIVIA MARIA COELHO BRANDAO	CPF: 078.173.776-18	Adm:01/03/2016	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 223505 ENFERMEIRO (A)		
Nível:	Rem. Base: 3.193,00	Sal. Contratual: 3.193,00	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 01/03/2020	28/02/2021	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 181772	LORRANE STEPHANIE DE MORAIS	CPF: 132.216.796-61	Adm:06/05/2019	Sit: 8 - Ferias	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA		
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: C..T.I	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 06/05/2019	05/05/2020	Per. Gozo: 2/3 a 31/3	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

## ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS

## HOSPITAL BOM JESUS

- PADRE LEONARDO, 147 - CENTRO - CONGONHAS - 36415000 - MG

Relatório de Folha de Pagamento

CNPJ: 19.692.755/0001-22

Telefone: 3137323229

Mês e Ano: Março/2021

Código: 210

Processamento: Diária

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/03/2021

Data Pagamento: 31/03/2021

Conta: 20-CAIXA

Colab: 181445	LUANA ALVES FERNANDES NOVAES	CPF: 093.700.796-02	Adm:01/12/2010	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA		
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	01/12/2019	30/11/2020	Per. Gozo:	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Descontos:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20
Colab: 181513	LUANA MIRANDA DA SILVEIRA	CPF: 097.609.826-17	Adm:29/01/2013	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 223505 ENFERMEIRO OBSTETRA		
Nível:	Rem. Base: 3.193,00	Sal. Contratual: 3.193,00	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	29/01/2020	28/01/2021	Per. Gozo:	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Descontos:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20
Colab: 181720	MAGDA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	CPF: 030.934.976-12	Adm:22/10/2018	Sit: 1 - Normal / Ativc	CBO/Função: 422105 RECEPCIONISTA (029)		
Nível:	Rem. Base: 1.428,25	Sal. Contratual: 1.428,25	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	22/10/2019	21/10/2020	Per. Gozo:	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Descontos:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20
Colab: 181924	MARIA DAS DORES DE SOUSA DA SILVA	CPF: 428.930.703-53	Adm:29/10/2019	Sit: 8 - Férias	CBO/Função: 513425 COPEIRA (010)		
Nível:	Rem. Base: 1.100,00	Sal. Contratual: 1.100,00	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	29/10/2019	28/10/2020	Per. Gozo:	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
							0,00
<b>Total Proventos:</b>	0,00	<b>Total Descontos:</b>	0,00	<b>Total Líquido:</b>	0,00		
<b>Base INSS:</b>	0,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	0,00	<b>Base FGTS:</b>	0,00
						<b>Valor FGTS:</b>	0,00
Colab: 181285	MARIA DE FATIMA FIDELIS	CPF: 701.952.936-49	Adm:20/06/1989	Sit: 8 - Férias	CBO/Função: 514320 FAXINEIRA (018)		
Nível:	Rem. Base: 1.100,00	Sal. Contratual: 1.100,00	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	20/06/2019	19/06/2020	Per. Gozo:	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
							0,00
<b>Total Proventos:</b>	0,00	<b>Total Descontos:</b>	0,00	<b>Total Líquido:</b>	0,00		
<b>Base INSS:</b>	0,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	0,00	<b>Base FGTS:</b>	0,00
						<b>Valor FGTS:</b>	0,00
Colab: 181439	MARINA DAS DORES PAIXAO	CPF: 008.736.066-71	Adm:15/08/2010	Sit: 5 - Aux. Doença	CBO/Função: 514320 FAXINEIRA (018)		
Nível:	Rem. Base: 1.100,00	Sal. Contratual: 1.100,00	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	15/08/2019	14/08/2020	Per. Gozo:	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
							0,00
<b>Total Proventos:</b>	0,00	<b>Total Descontos:</b>	0,00	<b>Total Líquido:</b>	0,00		
<b>Base INSS:</b>	0,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	0,00	<b>Base FGTS:</b>	0,00
						<b>Valor FGTS:</b>	0,00
Colab: 181467	MARLI CRISTINA OCTAVIO	CPF: 025.605.956-05	Adm:03/04/2012	Sit: 8 - Férias	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA		
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	03/04/2019	02/04/2020	Per. Gozo:	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
							0,00
<b>Total Proventos:</b>	0,00	<b>Total Descontos:</b>	0,00	<b>Total Líquido:</b>	0,00		
<b>Base INSS:</b>	0,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	0,00	<b>Base FGTS:</b>	0,00
						<b>Valor FGTS:</b>	0,00

**ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS**  
**HOSPITAL BOM JESUS**  
 - PADRE LEONARDO, 147 - CENTRO - CONGONHAS - 36415000 - MG  
 Relatório de Folha de Pagamento

CNPJ: 19.692.755/0001-22

Telefone: 3137323229

Mês e Ano: Março/2021  
 Data da Folha: 31/03/2021

Código: 210  
 Data Pagamento: 31/03/2021

Processamento: Diária

T. Colaborador: Funcionários  
 Conta: 20-CAIXA

Colab: 181632 MARLI REIS DE SOUZA		CPF: 081.701.686-79		Adm:20/01/2017		Sit: 1 - Normal / Ativ		CBO/Função: 514320 FAXINEIRA (018)	
Nível: Rem. Base: 1.100,00		Sal. Contratual: 1.100,00		Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU		Dep. IRRF: 3			
Per. Aquisitivo: 20/01/2020 19/01/2021		Per. Gozo:		Dem:					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor		
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00		
Total Proventos: 440,00		Total Desconto: 33,00		Total Líquido: 407,00					
Base INSS: 440,00		Base INSS 13: 0,00		Base IRRF: 0,00		Base FGTS: 440,00		Valor FGTS: 35,20	
Colab: 236018 MICHAEL PABLO MARTINS GUERRA		CPF: 066.498.516-55		Adm:02/09/2019		Sit: 1 - Normal / Ativ		CBO/Função: 223605 FISIOTERAPEUTA	
Nível: Rem. Base: 4.000,00		Sal. Contratual: 4.000,00		Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU		Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 02/09/2019 01/09/2020		Per. Gozo:		Dem:					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor		
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00		
Total Proventos: 440,00		Total Desconto: 33,00		Total Líquido: 407,00					
Base INSS: 440,00		Base INSS 13: 0,00		Base IRRF: 407,00		Base FGTS: 440,00		Valor FGTS: 35,20	
Colab: 181647 MILENA MARA GOMES DIAS		CPF: 084.797.056-63		Adm:12/04/2018		Sit: 1 - Normal / Ativ		CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA	
Nível: Rem. Base: 1.301,83		Sal. Contratual: 1.301,83		Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU		Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 12/04/2019 a 11/04/2020		Per. Gozo: 1/2 a 2/3		Dem:					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor		
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00		
Total Proventos: 440,00		Total Desconto: 33,00		Total Líquido: 407,00					
Base INSS: 440,00		Base INSS 13: 0,00		Base IRRF: 407,00		Base FGTS: 440,00		Valor FGTS: 35,20	
Colab: 181581 PRISCILA CALDEIRA PEREIRA		CPF: 107.967.216-88		Adm:02/06/2015		Sit: 1 - Normal / Ativ		CBO/Função: 411010 ASSIST ADMINISTRATIVO I	
Nível: Rem. Base: 1.428,25		Sal. Contratual: 1.428,25		Seção: C..T.I		Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 02/06/2019 01/06/2020		Per. Gozo:		Dem:					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor		
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00		
Total Proventos: 440,00		Total Desconto: 33,00		Total Líquido: 407,00					
Base INSS: 440,00		Base INSS 13: 0,00		Base IRRF: 407,00		Base FGTS: 440,00		Valor FGTS: 35,20	
Colab: 181715 PRISCILLA APARECIDA DIAS MADALENA MO		CPF: 056.829.716-47		Adm:06/09/2018		Sit: 1 - Normal / Ativ		CBO/Função: 514320 FAXINEIRA (018)	
Nível: Rem. Base: 1.100,00		Sal. Contratual: 1.100,00		Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU		Dep. IRRF: 1			
Per. Aquisitivo: 06/09/2020 05/09/2021		Per. Gozo:		Dem:					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor		
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00		
Total Proventos: 440,00		Total Desconto: 33,00		Total Líquido: 407,00					
Base INSS: 440,00		Base INSS 13: 0,00		Base IRRF: 217,41		Base FGTS: 440,00		Valor FGTS: 35,20	
Colab: 181280 REGINA CELIA DA SILVA PEREIRA		CPF: 969.558.136-68		Adm:08/09/1988		Sit: 1 - Normal / Ativ		CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA	
Nível: Rem. Base: 1.301,83		Sal. Contratual: 1.301,83		Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU		Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 08/09/2019 07/09/2020		Per. Gozo:		Dem:					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor		
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00		
Total Proventos: 440,00		Total Desconto: 33,00		Total Líquido: 407,00					
Base INSS: 440,00		Base INSS 13: 0,00		Base IRRF: 407,00		Base FGTS: 440,00		Valor FGTS: 35,20	
Colab: 181610 RENATA MICHELLE SILVEIRA SILVA		CPF: 106.001.646-08		Adm:03/05/2016		Sit: 1 - Normal / Ativ		CBO/Função: 223405 FARMACEUTICO(A) (016)	
Nível: Rem. Base: 2.257,09		Sal. Contratual: 2.257,09		Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU		Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo: 03/05/2020 02/05/2021		Per. Gozo:		Dem:					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor		
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00		
Total Proventos: 440,00		Total Desconto: 33,00		Total Líquido: 407,00					
Base INSS: 440,00		Base INSS 13: 0,00		Base IRRF: 407,00		Base FGTS: 440,00		Valor FGTS: 35,20	

## ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS

CNPJ: 19.692.755/0001-22

## HOSPITAL BOM JESUS

- PADRE LEONARDO, 147 - CENTRO - CONGONHAS - 36415000 - MG

Telefone: 3137323229

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Março/2021

Código: 210

Processamento: Diária

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/03/2021

Data Pagamento: 31/03/2021

Conta: 20-CAIXA

Colab: 236022	ROBERTA NATALIA SILVA REIS	CPF: 105.895.346-02	Adm:19/07/2012	Sit: 1 - Normal / Ativ	CBO/Função: 413115 FATURISTA		
Nível:	Rem. Base: 1.428,25	Sal. Contratual: 1.428,25	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	19/07/2020 18/07/2021	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
Total Proventos:	440,00	Total Descontos:	33,00	Total Líquido:	407,00		
Base INSS:	440,00	Base INSS 13:	0,00	Base IRRF:	407,00	Base FGTS:	440,00 Valor FGTS: 35,20
Colab: 236023	ROSANGELA SEVERINO	CPF: 968.256.186-87	Adm:17/05/2013	Sit: 8 - Férias	CBO/Função: 322230 AUXILIAR DE ENFERMAGE		
Nível:	Rem. Base: 1.199,56	Sal. Contratual: 1.199,56	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	17/05/2019 a 16/05/2020	Per. Gozo:	2/3 a 31/3	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
Total Proventos:	440,00	Total Descontos:	33,00	Total Líquido:	407,00		
Base INSS:	440,00	Base INSS 13:	0,00	Base IRRF:	407,00	Base FGTS:	440,00 Valor FGTS: 35,20
Colab: 181961	ROSE ANDRADE MONTEIRO	CPF: 689.344.752-34	Adm:04/05/2020	Sit: 5 - Aux. Doença	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA		
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	04/05/2020 03/05/2021	Per. Gozo:		Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
							0,00
Total Proventos:	0,00	Total Descontos:	0,00	Total Líquido:	0,00		
Base INSS:	0,00	Base INSS 13:	0,00	Base IRRF:	0,00	Base FGTS:	0,00 Valor FGTS: 0,00
Colab: 181394	ROSELENE RIBEIRO DE PAULA	CPF: 048.378.096-00	Adm:01/05/2009	Sit: 5 - Aux. Doença	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA		
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	23/05/2020 22/05/2021	Per. Gozo:		Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
							0,00
Total Proventos:	0,00	Total Descontos:	0,00	Total Líquido:	0,00		
Base INSS:	0,00	Base INSS 13:	0,00	Base IRRF:	0,00	Base FGTS:	0,00 Valor FGTS: 0,00
Colab: 181491	ROSIMARCE MORAES DUTRA	CPF: 029.514.616-82	Adm:09/06/2012	Sit: 1 - Normal / Ativ	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA		
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	09/06/2019 a 08/06/2020	Per. Gozo:	1/3 a 30/3	Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
Total Proventos:	440,00	Total Descontos:	33,00	Total Líquido:	407,00		
Base INSS:	440,00	Base INSS 13:	0,00	Base IRRF:	407,00	Base FGTS:	440,00 Valor FGTS: 35,20
Colab: 238211	ROSINEI FERREIRA DOS REIS COSTA	CPF: 895.863.796-04	Adm:01/04/2002	Sit: 5 - Aux. Doença	CBO/Função: 322205 TECNICO EM ENFERMAGE		
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	01/04/2019 31/03/2020	Per. Gozo:		Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
							0,00
Total Proventos:	0,00	Total Descontos:	0,00	Total Líquido:	0,00		
Base INSS:	0,00	Base INSS 13:	0,00	Base IRRF:	0,00	Base FGTS:	0,00 Valor FGTS: 0,00
Colab: 181393	SANEY PAULA OLIVEIRA	CPF: 058.422.836-89	Adm:12/02/2009	Sit: 5 - Aux. Doença	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA		
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	01/01/2020 31/12/2020	Per. Gozo:		Dem:			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
							0,00
Total Proventos:	0,00	Total Descontos:	0,00	Total Líquido:	0,00		
Base INSS:	0,00	Base INSS 13:	0,00	Base IRRF:	0,00	Base FGTS:	0,00 Valor FGTS: 0,00

## ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS

CNPJ: 19.692.755/0001-22

## HOSPITAL BOM JESUS

- PADRE LEONARDO, 147 - CENTRO - CONGONHAS - 36415000 - MG

Telefone: 3137323229

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Março/2021 Código: 210 Processamento: Diária T. Colaborador: Funcionários  
 Data da Folha: 31/03/2021 Data Pagamento: 31/03/2021 Conta: 20-CAIXA

Colab: 181958	SANIELY JESANA GUERRA	CPF: 032.570.586-08	Adm:28/04/2020	Sit: 5 - Aux. Doença	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA		
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	28/04/2020 27/04/2021	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
							0,00
<b>Total Proventos:</b>	0,00	<b>Total Desconto:</b>	0,00	<b>Total Líquido:</b>	0,00		
<b>Base INSS:</b>	0,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	0,00	<b>Base FGTS:</b>	0,00
						<b>Valor FGTS:</b>	0,00

Colab: 236027	SUELE APARECIDA VIEIRA	CPF: 089.623.986-13	Adm:11/04/2016	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 322205 TECNICO DE ENFERMAGE		
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	11/04/2020 10/04/2021	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 181428	TATIANA A DA CRUZ MORAIS	CPF: 078.619.536-37	Adm:08/06/2010	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 322205 TECNICO(A) EM ENFERMA		
Nível:	Rem. Base: 1.301,83	Sal. Contratual: 1.301,83	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF:			
Per. Aquisitivo:	08/06/2019 07/06/2020	Per. Gozo:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
340	GRATIFICACAO CCT DECIMO QUARTO		440,00	2801	INSS	7,5	33,00
<b>Total Proventos:</b>	440,00	<b>Total Desconto:</b>	33,00	<b>Total Líquido:</b>	407,00		
<b>Base INSS:</b>	440,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	407,00	<b>Base FGTS:</b>	440,00
						<b>Valor FGTS:</b>	35,20

Colab: 181586	WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF: 074.724.526-61	Adm:17/02/2016	Sit: 8 - Férias	CBO/Função: 715210 PEDREIRO (061)		
Nível:	Rem. Base: 1.851,97	Sal. Contratual: 1.851,97	Seção: ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESU	Dep. IRRF: 2			
Per. Aquisitivo:	17/02/2020 a 16/02/2021	Per. Gozo: 8/3 a 6/4	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
							0,00
<b>Total Proventos:</b>	0,00	<b>Total Desconto:</b>	0,00	<b>Total Líquido:</b>	0,00		
<b>Base INSS:</b>	0,00	<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base IRRF:</b>	0,00	<b>Base FGTS:</b>	0,00
						<b>Valor FGTS:</b>	0,00

## TOTAL DA FOLHA

<b>Total Proventos:</b>	19.360,00	<b>Total Desconto:</b>	1.452,00	<b>Total Líquido:</b>	17.908,00		
<b>Base INSS 13:</b>	0,00	<b>Base INSS:</b>	19.360,00	<b>Base IRRF:</b>	16.363,46	<b>Base FGTS:</b>	19.360,00
						<b>Valor FGTS:</b>	1.548,80

## Resumo por Verba

	Número	Qtde	Qtde	Ativos	Férias	Demitidos	Outras	Total
			Hrs					
Proventos								
340	*GRATIFICACAO CCT DECIMO QI	44		19.360,00				19.360,00
	<b>Total do Grupo:</b>		0,00	19.360,00	0,00	0,00	0,00	19.360,00
Descontos								
2801	INSS	44	2.314,40	1.452,00				1.452,00
	<b>Total do Grupo:</b>		0,00	2.314,40	1.452,00	0,00	0,00	1.452,00
<b>Total Líquido a Pagar:</b>				<b>17.908,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.908,00</b>

## Resumo Geral da Folha de Pagamento

Mês e Ano: Março/2021 Código: 210 Processamento: Diária T. Colaborador: Funcionários  
 Data da Folha: 31/03/2021 Data Pagamento: 31/03/2021 Conta: 20-CAIXA

INSS	FGTS	IRRF
Segurados:	<b>BASES DE CÁLCULO - GFIP</b>	IRRF s/ Folha Pagto 0,00
Empresa:	Base Cálculo FGTS s/ 13º Sal. 19.360,00	IRRF s/ 13º Salário 0,00
15% Cooperativas	B. Cálculo FGTS 2% 0,00	IRRF Empregador:
Acidente de Trabalho:	Base Cálculo FGTS 13º Resc. 0,00	IRRF Autônomos 2.469,34
Terceiros:	B. Cálculo FGTS 13º Normal 0,00	Base Calc. PIS Folha
Deduções de FPAS:	B. Cálculo FGTS 13º 2% 0,00	Valor PIS Folha
SUB - TOTAL:	B. Cálculo FGTS 13º Recal. 0,00	IRRF Rescisões
Valor Compensável:	Total de B Cálculo FGTS 19.360,00	IRRF Desc. Férias 0,00
Valor Comp. Tomadores:	<b>VALORES APURADOS EM RECIBO</b>	IRRF Distr. Lucro 0,00
TOTAL LÍQUIDO:	FGTS sem 13º Salário 1.548,80	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>
Valor a Restituir	FGTS 2%.: 0,00	Contr. Assistencial
Vr.p/ Reembolso:	FGTS Sobre 13º Rescisão 0,00	Contr. Sindical 0,00
INSS Patronal Diferido	FGTS Sobre 13º Normal 0,00	Contr. Social GRFC 0,00
Acid. Trabalho Diferido	FGTS Sobre 13º M AP 0,00	Base FGTS GRRF 0,00
Total Diferido	FGTS 13º Recalculo 0,00	Base FGTS GRFC 13º
<b>Informações de Desoneração</b>	Total de FGTS Ap. Recibo: 1.548,80	Contr. Confederativa:
% Desoneração	Contr. Social 0,00	Contr. Negociação:
Fator Calculado:	Total FGTS a Recolher: 1.548,80	Contr. Associativa:
Vlr Faturamento;	<b>VALOR RECOLHIDO - GRFC</b>	<b>CONTROLE DE COMPENSAÇÕES</b>
Vlr INSS Fat:	Valor GRFC sem 13º Sal 0,00	= Tot. Ant. disponível:
<b>Composição Arrecadação Domésticos</b>	Valor GRFC 13º Sal 0,00	= Saldo Prox. Mês:
Inss Empregador	Multa FGTS Rescisão 0,00	
Inss do Empregado	Total FGTS GRFC 0,00	
FGTS:		
FGTS Ind Compensatória:		
Seguro Acidente:		
TOTAL LÍQUIDO:		

## Informações Auxiliares

% RAT * % FAP => 0,0000	FPAS	(+) Total Ativos 1º Dia: 295
SEST/SENAT	Salário Maternidade 13º Sal.	(+) Admitidos / Transf 0
Sal. Mat. Dedutível	Alíquota - Emp.: Terceiros.:	(+) Empregados Férias 9
Sal. Mat. Não Dedutível	Sócios	(-) Demitidos / Trans. 0
Salário Família	Autônomos	(+) Empregados Outras Sit. 9
Empregados 0,00	Sócios + Autônomos	(=) Total de Empregados 313
Base Isent. INSS Patronal: 0,00	Servi. Cooperativas:	(->)Qtde Estagiários 0
	Compras Pessoa Física	(+)Qtde Sexo Masculino 40
	Compras Pessoa Jurídica	(+)Qtde Sexo Feminino 273
		(->)Qtde Sócios 0
		(->)Qtde Autônomos 0

## Base INSS para Aposentadoria Especial

15 Anos (12%):	20 Anos (9%):	25 Anos (6%):
----------------	---------------	---------------

## Detalhamento do Cálculo de Terceiros

Valores Compensação Processo	Detalhe do Cálculo do Valor			
Compensação Proc. Terc.	Sal. Educ.:	INCRA.:	SESI:	SENAC:
Dedução Proc. Terc.	SESC:	SEBRAE:	DPC:	FAER:
	SENAR:	SEST:	SENAT:	SESCOOP:
	SENAI:			



Gestão  
de Pessoas

Pagamento auxílio combustível

FEVEREIRO 2021	
Nome	Valor
ALINE DOS SANTOS MARQUES	R\$ 500,00
AMANDA DE SOUZA EGG	R\$ 380,00
ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	R\$ 380,00
ARIANE BEATRIZ MARTINS LOPES PRATES	R\$ 380,00
CRISTIANE FLÁVIA FERREIRA	R\$ 380,00
DENILSON JOSÉ HELENO	R\$ 380,00
ELAINE CRISTINA AVELINO DA SILVA	R\$ 380,00
FERNANDA LOBO TAVARES	R\$ 500,00
FLÁVIA DA SILVA	R\$ 380,00
HELENARA BEATRIZ MEIRELES DE PAULA MATOS	R\$ 500,00
HELONEIDA FERNANDA PINTO DE SOUZA	R\$ 500,00
KARINE VIEIRA DE ASSIS	R\$ 380,00
LETICIA FABIANA ROCHA FONSECA ARAÚJO	R\$ 380,00
LUANA MIRANDA DA SILVEIRA	R\$ 500,00
LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA	R\$ 380,00
MARCOS JOSE CORREA SALES	R\$ 380,00
PAOLA ANGEL BORGES CHAVES	R\$ 380,00
RODRIGO VIEIRA DE REZENDE	R\$ 380,00
THATYLA CAROLINA DE CASTRO REZENDE	R\$ 500,00
VANESSA APARECIDA DA SILVA CRUZ	R\$ 380,00
WÁLITA GISLAINE GONÇALVES SILVA	R\$ 380,00
WELLINGTON JÚNIOR DE FREITAS FERREIRA	R\$ 380,00
JAKELINE RENATA DA CONCEIÇÃO DIAS	R\$ 380,00
LARYSSA PIRES CASTRO	R\$ 500,00
LUANA ESTEFANIA BARNARDO DOS SANTOS	R\$ 500,00
SARA DA ROCHA BARROS	R\$ 380,00
TALITA LORRAINE MIRANDA DO NASCIMENTO	R\$ 380,00
JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 380,00
ANA CARLA PIMENTA RODRIGUES	R\$ 380,00
LUIZA FERREIRA BARBOSA COELHO	R\$ 380,00
LISIANE PAMELA BENJAMIN VASCONCELOS	R\$ 380,00
GILMAR FAUSTINO DUARTE	R\$ 380,00
HUGO GROCHOELLER AGUIAR LIMA	R\$ 380,00
DANIELA RICIERI LANA	R\$ 380,00
ELAINE APARECIDA NONATO	R\$ 380,00
THIAGO BADARÓ CAMPOS MOREIRA	R\$ 380,00
HENRIQUE NEIVA VARTULI	R\$ 500,00



Gestão  
de Pessoas

Pagamento auxílio combustível

MARÇO 2021	
Nome	Valor
ALINE DOS SANTOS MARQUES	R\$ 250,00
AMANDA DE SOUZA EGG	R\$ 190,00
ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	R\$ 190,00
ARIANE BEATRIZ MARTINS LOPES PRATES	R\$ 190,00
CRISTIANE FLÁVIA FERREIRA	R\$ 190,00
DENILSON JOSÉ HELENO	R\$ 190,00
ELAINE CRISTINA AVELINO DA SILVA	R\$ 190,00
FERNANDA LOBO TAVARES	R\$ 250,00
FLÁVIA DA SILVA	R\$ 190,00
HELENARA BEATRIZ MEIRELES DE PAULA MATOS	R\$ 250,00
HELONEIDA FERNANDA PINTO DE SOUZA	R\$ 250,00
KARINE VIEIRA DE ASSIS	R\$ 190,00
LETICIA FABIANA ROCHA FONSECA ARAÚJO	R\$ 190,00
LUANA MIRANDA DA SILVEIRA	R\$ 250,00
LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA	R\$ 190,00
MARCOS JOSE CORREA SALES	R\$ 190,00
PAOLA ANGEL BORGES CHAVES	R\$ 190,00
RODRIGO VIEIRA DE REZENDE	R\$ 190,00
THATYLA CAROLINA DE CASTRO REZENDE	R\$ 250,00
VANESSA APARECIDA DA SILVA CRUZ	R\$ 190,00
WÁLITA GISLAINE GONÇALVES SILVA	R\$ 190,00
WELLINGTON JÚNIOR DE FREITAS FERREIRA	R\$ 190,00
JAKELINE RENATA DA CONCEIÇÃO DIAS	R\$ 190,00
LARYSSA PIRES CASTRO	R\$ 250,00
SARA DA ROCHA BARROS	R\$ 190,00
TALITA LORRAINE MIRANDA DO NASCIMENTO	R\$ 190,00
JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 190,00
ANA CARLA PIMENTA RODRIGUES	R\$ 190,00
LUIZA FERREIRA BARBOSA COELHO	R\$ 190,00
GILMAR FAUSTINO DUARTE	R\$ 190,00
HUGO GROCHOELLER AGUIAR LIMA	R\$ 190,00
DANIELA RICIERI LANA	R\$ 190,00
ELAINE APARECIDA NONATO	R\$ 190,00
THIAGO BADARÓ CAMPOS MOREIRA	R\$ 190,00
HENRIQUE NEIVA VARTULI	R\$ 250,00
EDUARDO EUSTÁQUIO COSTA	R\$ 190,00
LEILA CELESTE PEREIRA	R\$ 190,00



ABRIL 2021	
Nome	Valor
ALINE DOS SANTOS MARQUES	R\$ 250,00
AMANDA DE SOUZA EGG	R\$ 190,00
ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	R\$ 190,00
ARIANE BEATRIZ MARTINS LOPES PRATES	R\$ 190,00
CRISTIANE FLÁVIA FERREIRA	R\$ 190,00
ELAINE CRISTINA AVELINO DA SILVA	R\$ 190,00
FLÁVIA DA SILVA	R\$ 190,00
HELENARA BEATRIZ MEIRELES DE PAULA MATOS	R\$ 190,00
HELONEIDA FERNANDA PINTO DE SOUZA	R\$ 250,00
KARINE VIEIRA DE ASSIS	R\$ 190,00
LETICIA FABIANA ROCHA FONSECA ARAÚJO	R\$ 190,00
LUANA MIRANDA DA SILVEIRA	R\$ 100,00
LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA	R\$ 190,00
MARCOS JOSE CORREA SALES	R\$ 190,00
PAOLA ANGEL BORGES CHAVES	R\$ 190,00
RODRIGO VIEIRA DE REZENDE	R\$ 190,00
THATYLA CAROLINA DE CASTRO REZENDE	R\$ 250,00
VÂNESSA APARECIDA DA SILVA CRUZ	R\$ 100,00
WÁLITA GISLAINE GONÇALVES SILVA	R\$ 190,00
WELLINGTON JÚNIOR DE FREITAS FERREIRA	R\$ 190,00
JAKELINE RENATA DA CONCEIÇÃO DIAS	R\$ 190,00
LARYSSA PIRES CASTRO	R\$ 250,00
SARA DA ROCHA BARROS	R\$ 190,00
TALITA LORAINÉ MIRANDA DO NASCIMENTO	R\$ 190,00
JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 190,00
ANA CARLA PIMENTA RODRIGUES	R\$ 190,00
LUIZA FERREIRA BARBOSA COELHO	R\$ 190,00
GILMAR FAUSTINO DUARTE	R\$ 190,00
HUGO GROCHOELLER AGUIAR LIMA	R\$ 190,00
ELAINE APARECIDA NONATO	R\$ 190,00
THIAGO BADARÓ CAMPOS MOREIRA	R\$ 190,00
HENRIQUE NEIVA VARTULI	R\$ 250,00
EDUARDO EUSTÁQUIO COSTA	R\$ 190,00
NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 190,00
LILIANE MARIA CAMPOS TEAGO	R\$ 95,00
GILVANA PEREIRA SILVA	R\$ 190,00
JEISIANE APARECIDA DA CUNHA	R\$ 190,00



Gestão  
de Pessoas

Pagamento auxílio combustível

MAIO 2021	
Nome	Valor
ALINE DOS SANTOS MARQUES	R\$ 250,00
AMANDA DE SOUZA EGG	R\$ 190,00
ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	R\$ 190,00
ARIANE BEATRIZ MARTINS LOPES PRATES	R\$ 190,00
CRISTIANE FLÁVIA FERREIRA	R\$ 190,00
ELAINE CRISTINA AVELINO DA SILVA	R\$ 190,00
FLÁVIA DA SILVA	R\$ 190,00
HELENARA BEATRIZ MEIRELES DE PAULA MATOS	R\$ 190,00
HELONEIDA FERNANDA PINTO DE SOUZA	R\$ 250,00
KARINE VIEIRA DE ASSIS	R\$ 190,00
LETICIA FABIANA ROCHA FONSECA ARAÚJO	R\$ 190,00
LUANA MIRANDA DA SILVEIRA	R\$ 250,00
LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA	R\$ 190,00
MARCOS JOSE CORREA SALES	R\$ 190,00
PAOLA ANGEL BORGES CHAVES	R\$ 190,00
RODRIGO VIEIRA DE REZENDE	R\$ 190,00
THATYLA CAROLINA DE CASTRO REZENDE	R\$ 250,00
WÁLITA GISLAINE GONÇALVES SILVA	R\$ 166,25
WELLINGTON JÚNIOR DE FREITAS FERREIRA	R\$ 190,00
JAKELINE RENATA DA CONCEIÇÃO DIAS	R\$ 190,00
LARYSSA PIRES CASTRO	R\$ 250,00
SARA DA ROCHA BARROS	R\$ 190,00
TALITA LORAINÉ MIRANDA DO NASCIMENTO	R\$ 190,00
JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 250,00
ANA CARLA PIMENTA RODRIGUES	R\$ 190,00
LUIZA FERREIRA BARBOSA COELHO	R\$ 190,00
GILMAR FAUSTINO DUARTE	R\$ 190,00
HUGO GROCHOELLER AGUIAR LIMA	R\$ 190,00
ELAINE APARECIDA NONATO	R\$ 190,00
THIAGO BADARÓ CAMPOS MOREIRA	R\$ 190,00
HENRIQUE NEIVA VARTULI	R\$ 250,00
EDUARDO EUSTÁQUIO COSTA	R\$ 190,00
NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 190,00
LILIANE MARIA CAMPOS TEAGO	R\$ 190,00
GILVANA PEREIRA SILVA	R\$ 190,00
JEISIANE APARECIDA DA CUNHA	R\$ 190,00
GEISIANE CLARICE DE ASSIS OLIVEIRA	R\$ 190,00



JUNHO 2021	
Nome	Valor
ALINE DOS SANTOS MARQUES	R\$ 250,00
AMANDA DE SOUZA EGG	R\$ 190,00
ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	R\$ 190,00
ARIANE BEATRIZ MARTINS LOPES PRATES	R\$ 190,00
CRISTIANE FLÁVIA FERREIRA	R\$ 190,00
ELAINE CRISTINA AVELINO DA SILVA	R\$ 190,00
FLÁVIA DA SILVA	R\$ 152,00
HELENARA BEATRIZ MEIRELES DE PAULA MATOS	R\$ 190,00
HELONEIDA FERNANDA PINTO DE SOUZA	R\$ 250,00
KARINE VIEIRA DE ASSIS	R\$ 190,00
LETICIA FABIANA ROCHA FONSECA ARAÚJO	R\$ 190,00
LUANA MIRANDA DA SILVEIRA	R\$ 250,00
LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA	R\$ 190,00
MARCOS JOSE CORREA SALES	R\$ 190,00
PAOLA ANGEL BORGES CHAVES	R\$ 190,00
RODRIGO VIEIRA DE REZENDE	R\$ 190,00
THATYLA CAROLINA DE CASTRO REZENDE	R\$ 250,00
WÁLITA GISLAINE GONÇALVES SILVA	R\$ 133,00
WELLINGTON JÚNIOR DE FREITAS FERREIRA	R\$ 190,00
JAKELINE RENATA DA CONCEIÇÃO DIAS	R\$ 190,00
LARYSSA PIRES CASTRO	R\$ 250,00
SARA DA ROCHA BARROS	R\$ 190,00
TALITA LORAINÉ MIRANDA DO NASCIMENTO	R\$ 190,00
JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 250,00
ANA CARLA PIMENTA RODRIGUES	R\$ 190,00
LUIZA FERREIRA BARBOSA COELHO	R\$ 190,00
GILMAR FAUSTINO DUARTE	R\$ 190,00
HUGO GROCHOELLER AGUIAR LIMA	R\$ 190,00
ELAINE APARECIDA NONATO	R\$ 190,00
THIAGO BADARÓ CAMPOS MOREIRA	R\$ 190,00
HENRIQUE NEIVA VARTULI	R\$ 250,00
EDUARDO EUSTÁQUIO COSTA	R\$ 190,00
NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 190,00
LILIANE MARIA CAMPOS TEAGO	R\$ 190,00
GILVANA PEREIRA SILVA	R\$ 190,00
JEISIANE APARECIDA DA CUNHA	R\$ 190,00
GEISIANE CLARICE DE ASSIS OLIVEIRA	R\$ 190,00

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020 /2021

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS E FILANTRÓPICOS DE OURO BRANCO, CNPJ n. 23.964.315/0001-54, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr(a). JORGE TADEU DA CONCEIÇÃO SANTOS e por seu Vice-Presidente, Sr(a). MARCIMONE AUXILIADORA SABARÁ;

E

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ n. 19.692.755/0001-22, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). LUIZ FERNANDO CATIZANE SOARES e por seu Administrador, Sr(a). RAFAEL GERALDO CORDEIRO e por seu Administrador, Sr(a). MARCO AURÉLIO DA SILVA;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Dos Empregados em Estabelecimentos em Serviços de Saúde**, com abrangência territorial em **Congonhas/MG**.

## Salários, Reajustes e Pagamento

### Piso Salarial

### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL E PISO SALARIAL

A Associação Hospitalar Bom Jesus concederá a partir de 1º de Fevereiro de 2020, a todos os seus empregados, reajuste salarial equivalente a 3% (três por cento)

Parágrafo primeiro: Ficam estipulados ainda pisos salariais, conforme abaixo discriminado:

1.1. Fica estipulado o piso salarial da instituição em R\$ 1.063,19 (mil e sessenta e três reais e dezenove centavos)

1.2 Fica estabelecido o piso salarial de Auxiliar de enfermagem em R\$1.199,55 (mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

1.3. O piso salarial de técnicos de enfermagem R\$ 1.301,82 (mil trezentos e um reais e oitenta e dois centavos).

### **Pagamento de Salário – Formas e Prazos**

#### **CLÁUSULA QUARTA - CARTÃO ALIMENTAÇÃO**

Reajuste do cartão alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo R\$ 25,00(vinte e cinco reais) retroativos a fevereiro de 2020 e os 300,00 (trezentos reais) pagos a partir do mês de julho de 2020 a ser creditado até o 5º dia útil dos meses subsequentes.

**Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo**

#### **CLÁUSULA QUINTA - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO**

Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituto fará jus ao salário do substituído, sem considerar as vantagens pessoais.

### **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

#### **Outras Gratificações**

#### **CLÁUSULA SEXTA - GRATIFICAÇÃO**

A empresa concederá uma gratificação de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo da Associação Hospitalar, no início do próximo ano, ao funcionário que não tiver faltas injustificadas, validadas pelo Administrador/ Superintende do hospital, nem atestado no período de 01/02 à 31/12.

**Parágrafo Primeiro:** Esta gratificação será proporcional aos que forem contratados dentro do período aquisitivo de 10 (dez) meses.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento da respectiva gratificação será pago até o dia 10 (dez) de janeiro.

**Parágrafo Terceiro:** Os estagiários e os empregados com contrato de trabalho intermitente não receberão a gratificação.

#### **Adicional Noturno**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ADICIONAL NOTURNO**

O trabalho em horário noturno, previsto em lei, continuará sendo remunerado com o adicional de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único: Usando o direito da livre negociação, e levando em conta as vantagens concedidas, os Acordantes ajustam que a duração da hora noturna é de 60 (sessenta minutos).

#### **Adicional de Insalubridade**

#### **CLÁUSULA OITAVA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Com o intuito de criar segurança jurídica, as partes convenientes concordam com a avaliação ambiental realizada no PPRA e PCMSO do empregador, de modo que eventual adicional de insalubridade devido aos empregados, com a função devidamente identificada no PPRA e PCMSO, serão pagos de acordo com o enquadramento do grau de insalubridade identificado nos referidos instrumentos, respeitadas, na integralidade, as normas de saúde, higiene e segurança do trabalho previstas em lei ou em normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

#### **Outros Adicionais**

#### **CLÁUSULA NONA - CONVÊNIO FARMÁCIA E LABORATÓRIO**

A Associação Hospitalar Bom Jesus se compromete a fornecer consultas médicas com o corpo clínico do hospital aos seus empregados e filhos de até 14 (quatorze) anos, através do SUS, e exames laboratoriais na empresa contratada pela instituição;

**Parágrafo primeiro:** Os empregados da Associação Hospitalar Bom Jesus, poderão usufruir dos benefícios de desconto em folha de pagamento para aquisição de medicamentos em farmácia;

**Parágrafo segundo:** A porcentagem máxima para desconto em folha de pagamento será de 15% (quinze por cento) dos rendimentos do empregado.

**Parágrafo terceiro:** o benefício somente será deferido após análise pelo departamento de RH para verificação se o empregado está dentro da margem para desconto em folha de pagamento.

**Laboratório** - Fica estabelecido que funcionários e seus filhos dependentes até 14 (quatorze) anos, terão direitos a realização de exames em laboratórios conveniados ao Hospitalar Bom Jesus, sem custos para os funcionários.

### **Auxílio-Alimentação**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÃO**

- 1 - O empregador fornecerá lanche para os empregados que laboram em horário diurno
- 2 - Os empregados que laboram em horário noturno receberão jantar e lanche
- 3 - Os empregados que forem chamados para horas-extras deverão receber refeição (almoço e jantar).

Em razão de se tratar de conquista da categoria, as partes estipulam, livremente, que os lanches e refeição não terão caráter ou natureza salarial, não integrando aos salários para quaisquer efeitos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CARTÃO ALIMENTAÇÃO**

A Associação Hospitalar Bom Jesus concederá cartão alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, condicionados à frequência integral do empregado, reajustados na forma da Cláusula Quarta.

**Parágrafo Primeiro:** Aos empregados que faltarem ao trabalho será descontado do valor do cartão-alimentação o valor proporcional aos dias faltosos, ex: 1 (um) dia de falta 1/30 avos de desconto, 2 (dois) dias de falta 2/30 avos de desconto, e assim sucessivamente.

**Parágrafo Segundo:** Os atestados médicos serão aceitos desde que entregues até 72 (setenta e duas) horas, após o dia de ausência.

### **Auxílio-transporte**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALE TRANSPORTE**

O empregador reduzirá o desconto do vale-transporte para 02% (dois por cento) do salário-base do trabalhador como forma de beneficiar o trabalhador

### **Auxílio-educação**

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EMPREGADO ESTUDANTE**

Fica assegurado ao empregado estudante, nos dias de provas ou exames escolares que venha a coincidir com o horário de trabalho, sua ausência não remunerada ao serviço, durante 1 (uma) hora antes das provas ou exames escolares, desde que pré-avise ao empregador com um mínimo de 72 (setenta e duas) horas, e comprove, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas seu comparecimento, mediante documento fornecido pelo estabelecimento de ensino.

### **Outros Auxílios**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR**

A Associação Hospitalar Bom Jesus se compromete a fornecer consultas médicas com o corpo clínico do hospital aos seus empregados e filhos de até 14 (quatorze) anos, através do SUS e exames laboratoriais em empresa contratada pela Instituição;

Parágrafo primeiro: As internações ocorrerão, preferencialmente, havendo vagas disponíveis, em quartos individuais, quando poderão contar, também, com acompanhante. Em caso de indisponibilidade de quartos individuais, as internações ocorrerão na enfermaria

Parágrafo segundo: Em caso de necessidade, por necessitar do quarto em razão da demanda urgente ou emergente, o paciente internado poderá ser transferido para a enfermaria.

Parágrafo terceiro: O benefício contido nesta cláusula não possui caráter salarial, não integrando aos salários para quaisquer efeitos.

**Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades**

## **Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - UNIFORME**

A Associação Hospitalar Bom Jesus se compromete a fornecer 02 (dois) pares de uniformes completos de dois (2) em dois (dois) ano, para todos os funcionários, sem ônus para os mesmos, sendo seu uso obrigatório nas dependências do Hospital, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Parágrafo primeiro: A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá providenciar a confecção e entrega dos uniformes em até 180 (cento e oitenta) dias da data da assinatura do presente Acordo Coletivo.

Parágrafo segundo: Após a entrega do cartão de identificação aos empregados, os mesmos deverão utilizá-lo durante toda a jornada de trabalho.

## **Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

### **Duração e Horário**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - HORAS EXTRAS**

As horas extraordinárias efetivamente trabalhadas serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal.

É obrigatório o pagamento do RSR sobre a hora extra, conforme lei nº 7415/85.

Parágrafo Primeiro - Fica facultada ao empregador a utilização do sistema de banco de horas, através do qual o excesso de horas trabalhadas em um dia poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, a referida compensação. O empregador poderá optar pela compensação no período destinado a concessão de férias, os correspondentes a compensação prevista nesta cláusula, desde acordado previamente a data de compensação.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de rescisão de contrato de trabalho, ou após o decurso do prazo supraestabelecido, sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária o trabalhador fará jus ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão ou efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO**

O empregador manterá os horários de trabalho atualmente praticados, com as seguintes jornadas:

a) Jornada diária de 8 (oito) horas, com intervalo para refeição e descanso, nos termos do artigo 71 e parágrafos da CLT, e 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

b) jornada de plantão, com 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de folga, observando-se:

1 - Para aqueles que trabalham sob a denominada "jornada de plantão", as 12 (doze) horas serão entendidas como normais, o que exceder de 44 (quarenta e quatro) horas em uma semana, serão compensadas na semana seguinte, o que é típico desta jornada.

2 - Fica assegurado no caso da "jornada de plantão", um intervalo de 01 (uma) hora para repouso e alimentação, a ser gozada na oportunidade indicada pela empresa e compatível com a disponibilidade do serviço em execução.

3 - Quando o intervalo para repouso e alimentação, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigada a remunerar o período correspondente com o acréscimo de (cem por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

#### **Outras disposições sobre jornada**

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONTROLE DE PONTO**

É obrigatório o controle de ponto, seja qual for o número de empregados. A marcação do ponto poderá ser feita por meio mecânico ou similar, ou livro de ponto, ou meio eletrônico, devendo os horários de refeições serem devidamente anotados, conforme legislação.

Parágrafo único: Caso o empregado não registre a entrada ou saída no cartão de ponto, por erro, esquecimento ou equívoco, serão tidos como válidos os horários médios de entrada e saída, para todos os fins de Direito.

#### **Férias e Licenças**

#### **Duração e Concessão de Férias**

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FERIAS**

A Associação Hospitalar Bom Jesus adotará o aviso prévio de 30 (trinta) dias para concessão das férias, não podendo as mesmas ter início nos dias de descansos semanal

remunerado e nos dias já compensados, devendo o respectivo pagamento ser realizado com antecedência de no mínimo (dois) dias.

Parágrafo Primeiro - Para os empregados que trabalham na jornada de 12/36 (doze por trinta e seis), o início das férias somente poderá ocorrer após o descanso das 36 (trinta e seis) horas.

Parágrafo Segundo - O gozo das férias somente poderá ocorrer após o deferimento pelo Departamento de Recursos humanos e ou Administração.

### **Licença Remunerada**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - LICENÇA POR MOTIVOS DE FALECIMENTOS**

A empresa concederá licença remunerada ao empregado, por 05 (cinco) dias corridos, por motivos de falecimentos dos entes queridos: pai, mãe, avós, irmãos, filhos e conjugues.

### **Licença Maternidade**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ESTABILIDADE GESTANTE**

A empresa garantirá a estabilidade da empregada gestante, a partir do momento em que comprovar a gravidez ao empregador, por atestado médico, até 1 (um) ano após o parto.

Parágrafo Primeiro: A empresa concederá licença maternidade de 6 (seis) meses a todas as funcionarias.

### **Outras disposições sobre férias e licenças**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LICENÇA PATERNIDADE**

Fica assegurada a licença paternidade por 5 (cinco) dias corridos.

**Saúde e Segurança do Trabalhador**

**Profissionais de Saúde e Segurança**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA**

Para maior segurança dos empregados e usuários, a Associação Hospitalar Bom Jesus se compromete a contratar profissionais vigias para o incremento da segurança nas suas dependências.

### **Relações Sindicais**

#### **Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - QUADRO DE AVISOS**

A fixação de avisos, editais e comunicados de interesse dos funcionários da associação Hospitalar Bom Jesus, poderão ser feito em locais destinados para esse fim desde que precedido de requerimento protocolado na Administração do Hospital.

Parágrafo Único - Após 24 (vinte e quatro horas) do protocolo, tais documentos mencionados poderão ser fixados, sem prévia autorização da Administração do Hospital Bom Jesus.

### **Liberação de Empregados para Atividades Sindicais**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - REPRESENTANTE SINDICAL**

Ao representante sindical, empregado da Associação Hospitalar Bom Jesus, fica assegurado o comparecimento às Assembleias Sindicais, congressos, reuniões e quaisquer outras atividades sindicais que se faça necessário sua presença, sem prejuízo da remuneração, desde que o sindicato envie comunicado de sua ausência laboral com antecedência prévia de até 72 horas do evento.

### **Disposições Gerais**

#### **Descumprimento do Instrumento Coletivo**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - MULTA**

Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do piso salarial, de cada funcionário, por infração, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contidas neste Acordo, revertendo seus valores em favor da parte prejudicada.

### **Outras Disposições**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - LOCAL DE DESCANSO**

A empresa se compromete em disponibilizar a todos os funcionários, um local adequado para descanso e troca de uniformes.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL (SINDICAL)**

Dos salários de todos os empregados abrangidos pelo presente Acordo Coletivo, os empregadores deverão descontar como meras intermediárias, a importância equivalente a 01 (um) dia de salário de cada funcionário com a devida autorização de cada um, no mês de agosto/2020. Os empregadores remeterão à Entidade Profissional representativa dos seus empregados, dentro de 15 (quinze) dias da data do recolhimento da contribuição sindical dos empregados, relação nominal desses empregados contribuintes, indicando a função de cada um, o salário recebido no mês a que corresponder a contribuição. O respectivo valor será feito em depósito na conta do sindicato: C/C- 0381/8 da Agência 1065 da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, Agência: 2372-8 conta – 26448-2. Ouro Branco, MG.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ANOTAÇÕES DA CTPS**

Concedem-se ao empregador o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento das mãos do empregado, para proceder quaisquer anotações na CTPS dos empregados.

**JORGE TADEU DA CONCEIÇÃO SANTOS**  
Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE  
SAÚDE PRIVADOS E FILANTRÓPICOS DE OURO BRANCO**

MARCIMONE AUXILIADORA SABARÁ  
Vice-Presidente  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE  
SAÚDE PRIVADOS E FILANTRÓPICOS DE OURO BRANCO

LUIZ FERNANDO CATIZANE SOARES  
Administrador  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

RAFAEL GERALDO CORDEIRO  
Administrador  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

MARCO AURÉLIO DA SILVA  
Administrador  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

**Quantitativo de pessoal- Junho/2021**

ADÉLIA CRISTINA VIEIRA DE REZENDE DORNELAS	18/01/2021	ENFERMEIRA RT
ADRIANA CRISTINA FARIA	01/07/1991	FATURISTA
ADRIANA DE PAULA COSTA	19/07/2017	COZINHEIRA
ALDAIR DOS SANTOS	12/03/1989	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ALESSANDRA APARECIDA GREGORIO	23/02/2016	PASSADEIRA
ALESSANDRA FONSECA DE ABREU	26/11/2014	TÉC. ENFERMAGEM
ALESSANDRA PATRICIA SANTOS COSTA	03/09/2014	TÉC. ENFERMAGEM
ALEXANDRA AUGUSTO PEREIRA	06/05/2016	FAXINEIRA
ALINE BEATRIZ FERREIRA COSTA	06/08/2020	ENFERMEIRA(O)
ALINE DOS SANTOS MARQUES	27/02/2020	ENFERMEIRA (O) COORDENADOR
ALINE FREITAS GUERRA	29/01/2013	ENFERMEIRA(O)
ALINE MARTINS INACIO	18/05/2012	ENFERMEIRA(O)
ALINE XAVIER SILVA MARTINS	26/08/2020	COPEIRA
ALUSINETE APARECIDA MACHADO	08/02/1986	TÉC. ENFERMAGEM
AMANDA DE SOUZA EGG	08/06/2020	FISIOTERAPEUTA
ANA CARLA DA COSTA	02/03/2021	TÉC. ENFERMAGEM
ANA CARLA PIMENTA RODRIGUES	23/12/2020	ENFERMEIRA(O)
ANA CAROLINA DA SILVA ALBERTI	01/09/2020	ENFERMEIRA(O)
ANA CAROLINA PEREIRA	09/12/2020	TÉC. ENFERMAGEM
ANA FLÁVIA NASCIMENTO PEREIRA	07/05/1996	TÉC. ENFERMAGEM
ANA GABRIELA CUNHA BARRETO	15/06/2020	ANALISTA DE RH
ANA LUIZA MOREIRA CARDOSO	27/05/2019	TÉC. ENFERMAGEM
ANA MARIA DE AZEVEDO ARNALDO	05/09/2018	FAXINEIRA
ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	13/02/2015	TÉC. ENFERMAGEM
ANA PAULA DA SILVEIRA	22/11/2012	FARMACÊUTICA (O) RT
ANATOLI PEREIRA	01/11/1990	PASSADEIRA
ANDREA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	15/06/2020	FAXINEIRA
ANDRESA CRISTINA DOS SANTOS	01/06/2017	AUXILIAR DE FARMÁCIA
ANGÉLICA GONÇALVES DE JESUS	13/07/2020	TÉC. ENFERMAGEM
ANGÉLICA MARGARETE DA SILVA	19/10/2020	ENFERMEIRA(O)
ANGÉLICA MIRANDA LIMA	06/05/2016	TELEFONISTA
ANGRISIANE APARECIDA GONÇALVES	01/03/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
APARECIDA FATIMA DE ARAUJO MAURÍCIO	07/03/2013	TÉC. ENFERMAGEM
ARIANE BEATRIZ MARTINS LOPES PRATES	08/06/2020	FISIOTERAPEUTA
ARIELLY ANDRESA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	26/08/2020	COPEIRA
BARLYANNE SYLVIANA PAULA PEREIRA	01/02/2017	GERENTE FINANCEIRO
BIANCA MIRANDA CORDEIRO	08/07/2019	ASSISTENTE FINANCEIRO
BRUNA ARAÚJO DOS SANTOS	18/01/2021	TÉC. ENFERMAGEM
CAMILA MILANEZ DOS SANTOS	10/10/2008	GESSEIRA
CARLA APARECIDA MOTA FREITAS	01/07/2019	ASSISTENTE FINANCEIRO
CATIA ADRIANA FONSECA	29/05/2019	TÉC. ENFERMAGEM
CHARLIENE ERICA CARDOSO ASSIS	08/04/2020	TÉC. ENFERMAGEM
CHRISTIANNE MENDES PINTO	11/03/2008	TÉC. ENFERMAGEM
CLÁUDIA GONÇALVES PINTO	13/04/2015	ANALISTA FINANCEIRO
CLÁUDIA REGINA W. REIMÃO MELO	15/03/1993	NUTRICIONISTA RT



### Quantitativo de pessoal- Junho/2021

CLAUDIANE CRISTIANE DA SILVA	02/06/2020	TÉC. ENFERMAGEM
CLÁUDIO JOSE DE JESUS	02/03/2016	TÉC. ENFERMAGEM
CLECIA AUXILIADORA ROSA	16/09/2010	FATURISTA
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	17/08/2020	COPEIRA
CLEMILDA MILAGRES DE PAULA	08/02/2021	FARMACÉUTICA (O) RT
CLEONICE APARECIDA DA CRUZ	01/10/2013	LAVADEIRA
CLÍCIA MARA SILVA	28/01/2021	SECRETARIA DIRETORIA
CREUSILEIA HELOISA BENTO OLIVEIRA	02/01/2009	TÉC. ENFERMAGEM
CRISTIANE FLÁVIA FERREIRA	21/09/2020	TÉC. ENFERMAGEM
CRISTOVÃO MARQUES MOURA JUNIOR	17/11/2020	GERENTE DE APOIO ADM
DAIANE KELLY MERCES MOURA	01/04/2014	RECEPCIONISTA
DALVA MARIA VIEIRA	03/08/2020	COZINHEIRA
DANIANE APARECIDA VIEIRA	02/02/2015	TÉC. ENFERMAGEM
DANIELA HERMANIA CARVALHO CORTEZ	02/02/2015	TÉC. ENFERMAGEM
DANIELLE MOURA DE ARAUJO	10/07/2017	RECEPCIONISTA
DANILA CARVALHO CORTEZ GOMES	01/06/2020	TÉC. ENFERMAGEM
DÉBORA CRISTINA DE SOUZA	01/08/2012	AUXILIAR DE FARMÁCIA
DÉBORA DE SOUZA CAMPOS	10/12/2015	ASSISTENTE DA QUALIDADE
DEBORA FREITAS OLIVEIRA GONÇALVES	15/06/2020	COPEIRA
DENISE MONTEIRO BARBOSA	01/09/2016	FARMACÉUTICA (O)
DEUSELDINA CRISTINA DOS SANTOS	01/08/2011	TÉC. ENFERMAGEM
DIEGO PEDROSA LISBOA	05/04/2017	ASSISTENTE DE AUDITORIA
DONÁRIA CARDOSO DE OLIVEIRA	03/07/2019	FAXINEIRA
DOUGLAS VINICIUS MAIA DUTRA	22/03/2021	ANALISTA ADMINISTRATIVO
EDINEIA APARECIDA SANTOS SILVA	17/11/2020	RECEPCIONISTA
EDNEIA MAGNA OLIVEIRA SILVA	05/05/2016	TELEFONISTA
EDUARDO EUSTAQUIO COSTA	22/12/2020	ENFERMEIRA(O)
ELAINE APARECIDA NONATO ANTONIO	06/05/2020	FAXINEIRA
ELAINE CRISTINA AVELINO DA SILVA	13/07/2020	ENFERMEIRA(O)
ELAINE CRISTINA SILVA MARCELINO	09/03/2017	PASSADEIRA
ELENICE MARTA SANTOS ASSIS	02/12/2010	COPEIRA
ELIANE FRANCISCA SANTOS BAIA	01/08/2001	FATURISTA
ELINETE INES ROSA	06/09/2016	COPEIRA
ELISÂNGELA DOS SANTOS PEDRA	14/12/2016	FAXINEIRA
ELISÂNGELA LÚCIA ELIAS DA SILVA	04/04/2020	TÉC. ENFERMAGEM
ELISANGELA MARTINS REIS	01/04/2016	AUXILIAR DE PORTARIA
EMANUELLY FREIRE SOUZA	02/01/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ERIKA LANA FARIA MAIA	24/02/2021	ASSISTENTE SOCIAL
EUNICE BRAGA DA SILVA	12/09/2018	TÉC. ENFERMAGEM
EVA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	18/03/2013	TÉC. ENFERMAGEM
EVANIA APARECIDA PORFIRIO	03/09/2019	LAVADEIRA
FABIANA CRISTINA MARTINS	11/12/2014	TÉC. ENFERMAGEM
FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA LUCAS	13/04/2020	TÉC. ENFERMAGEM
FABIANE AMARO SANTANA	09/12/2020	TÉC. ENFERMAGEM
FABIOLA SANTOS FERREIRA	20/01/2017	TÉC. ENFERMAGEM

**Quantitativo de pessoal- Junho/2021**

FABRÍCIO FRANK DE MOURA REIS	22/10/2019	ENFERMEIRA(O)
FÁTIMA APARECIDA COSTA CHAVES	15/09/1986	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FERNANDA CAMILA SOARES	13/07/2020	FAXINEIRA
FERNANDA LEONARDO LIMA SILVA	29/05/2019	TÉC. ENFERMAGEM
FLÁVIA CAMILA MENDES TEIXEIRA	21/12/2020	FARMACÊUTICA (O)
FLÁVIA DA SILVA	02/06/2020	TÉC. ENFERMAGEM
FLÁVIA JUSSARA DE PAULO DUTRA	09/03/2015	COORDENADOR DE ATENDIMENTO
FLAVIANE NASCIMENTO VASCONCELOS	20/07/2020	RECEPCIONISTA
FRANCIELLY JÚNIA GONÇALVES SOUZA	31/07/2019	AUXILIAR DE FARMÁCIA
GABRIELA CORDEIRO MOURA	13/02/2011	ENFERMEIRA(O)
GABRIELA MARQUES SANTOS	01/02/2021	TÉC. ENFERMAGEM
GABRIELLA BRAZ CORDEIRO	01/03/2016	ENFERMEIRA AUDITORA
GEISIANE CLARICE DE ASSIS OLIVEIRA	01/02/2021	TÉC. ENFERMAGEM
GILMAR FAUSTINO DUARTE	21/12/2020	ENFERMEIRA(O)
GILVANNA PEREIRA DA SILVA	01/02/2021	TÉC. ENFERMAGEM
GIRLAINE TRINDADE CORDEIRO	19/01/2015	ENFERMEIRA(O)
GISANE KELLY SEVERINO PESSOA	02/03/2021	ENFERMEIRA(O)
GISELE PEREIRA FLAVIANO	26/06/2018	TÉC. ENFERMAGEM
GISLAINE LUZIA DOS REIS BERNARDES	27/05/2019	TÉC. ENFERMAGEM
GISLAYNE RAFAELA DA SILVA ASSIS	01/02/2021	TÉC. ENFERMAGEM
GISLENE MARIA BENTO	27/02/2020	INSTRUMENTADOR
GLAUCIA MARIA PERTENCE	29/10/2019	FAXINEIRA
GLEIDIANNI LORENA CRUZ ROCHA	26/06/2018	TÉC. ENFERMAGEM
GUILHERME WILLER DA PAIXÃO OLIVEIRA	01/12/2020	RECEPCIONISTA
GUSTAVO JUNIO SILVA COSTA	13/07/2020	RECEPCIONISTA
HELENARA BEATRIZ MEIRELES DE PAULA MATOS	29/07/2020	FONOAUDIOLOGA
HELONEIDA FERNANDA PINTO DE SOUZA	20/04/2020	GERENTE DE QUALIDADE
HENRIQUE BONIFÁCIO MOURA	02/03/2021	BIOQUÍMICO
HENRIQUE NEIVA VARTULI	27/05/2019	ASSISTENTE DE TI
HIONE DE JESUS RODRIGUES	06/09/2017	TÉC. ENFERMAGEM
HUGO GROCHOELLER AGUIAR LIMA	21/12/2020	ENFERMEIRA(O)
IARA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA SILVA	04/05/2015	RECEPCIONISTA
IGOR-FELIPE FERNANDES CARDOSO	28/04/2020	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
INGRID NAIARA DIAS FARIA	29/10/2019	ENFERMEIRA(O)
ISABELA FERNANDA SANTOS MENDONÇA	02/05/2019	ENFERMEIRA(O)
ISABELA GUILA GOMES GONÇALVES	18/01/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ISABELA LORENA GONÇALVES OLIVEIRA	19/10/2016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ISABELA SILVA CASTRO	12/12/2019	ANALISTA DE CONTRATOS
ISABELLA CRISTINA SANTOS PIMENTEL	13/07/2020	TÉC. ENFERMAGEM
ISADORA RIBEIRO SANTOS	08/01/2021	APRENDIZ ADMINISTRATIVO
ITAMARA MIRANDA DIAS	04/05/2020	FAXINEIRA
IZABELA MENDES ROCHA SILVA	03/07/2018	GERENTE DE RH
JACQUELINE CRISTINA VIEIRA FONSECA	03/06/2014	ENFERMEIRA (O) COORDENADOR
JAKELINE RENATA DA CONCEIÇÃO DIAS	06/08/2020	TÉC. ENFERMAGEM
JANE MOREIRA SILVA	01/09/2016	ASSISTENTE DE ARQUIVO



### Quantitativo de pessoal- Junho/2021

JANE REGINA FERREIRA CASSEMIRO	03/05/2016	COMPRADOR
JANETE MARQUES ZANETTI	06/08/2020	GERENTE DE FATURAMENTO
JANICE PAULA VIEIRA	01/12/2008	SUPERVISOR DE FATURAMENTO
JAQUELINE DO CARMO DE OLIVEIRA	01/12/1994	LAVADEIRA
JEFFERSON CLÁUDIO MARQUES SILVA	25/11/2020	TÉC. ENFERMAGEM
JEISIANE APARECIDA DA CUNHA	01/02/2021	TÉC. ENFERMAGEM
JENIFER IARA DELABRIDA LOBO	24/01/2013	TÉC. ENFERMAGEM
JESSICA ALICE CRUZ SOUZA	02/04/2020	RECEPCIONISTA
JESSICA MOREIRA RODRIGUES	20/01/2013	TÉC. ENFERMAGEM
JHENY CAROLINE GONÇALVES DA SILVA CORDEIRO	26/10/2020	TÉC. ENFERMAGEM
JOÃO PAULO DE FREITAS SALLES	24/08/2020	RECEPCIONISTA
JOÃO PAULO REZENDE DIAS	16/03/2015	AUXILIAR DE PORTARIA
JOELINGTON MARTINS SILVA	17/10/2013	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
JOICE SANTOS MARCELINO	17/11/2020	FAXINEIRA
JULIANA CRISTIANE SANTOS	28/05/2019	FAXINEIRA
JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	22/09/2020	ENFERMEIRA (O) COORDENADOR
JULIANA SILVA CORREIA	21/09/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JULIO CESAR FERNANDES MATIAS	09/11/2020	AUXILIAR DE FARMÁCIA
KARINA AVELAR RIBEIRO	02/09/2020	PSICÓLOGA
KARINE VIEIRA DE ASSIS	11/05/2020	FISIOTERAPEUTA
KAROLYNE SÔNIA FIDELIS GURGEL	27/05/2019	GESSEIRA
KATIA CILENE G A POLICARPO	10/05/2011	COORDENADOR DE DP
KEILA NEVES GUERRA ALBUQUERQUE	22/03/2021	DIRETORA ADMINISTRATIVO
KELLY DOS REIS OLIVEIRA CUNHA	02/03/2021	TÉC. ENFERMAGEM
LAICE NAIARA COELHO	14/11/2018	AUXILIAR DE FARMÁCIA
LAINA GARCIA MACHADO	10/09/2018	TÉC. ENFERMAGEM
LARA HELENA CALDEIRA BRANT PERPETUO	15/05/2020	MEDICO INTENSIVISTA
LARYSSA PIRES CASTRO	01/06/2020	ENFERMEIRA (O) COORDENADOR
LEILA APARECIDA FERREIRA TEODORO	17/05/2018	COZINHEIRA
LETICIA CAROLINE MIRANDA RIBEIRO	07/04/2020	TÉC. ENFERMAGEM
LETICIA DANIELLE SOUZA BRAUER	09/12/2020	TÉC. ENFERMAGEM
LETICIA FABIANA ROCHA FONSECA ARAÚJO	23/11/2020	TÉC. ENFERMAGEM
LETICIA MARCOSSI DUARTE SILVA	08/01/2021	APRENDIZ ADMINISTRATIVO
LETÍCIA MARIA VASCONCELOS ABREU BARROS	13/10/2020	FATURISTA
LILIANE MARIA CAMPOS TEAGO	06/10/2014	TÉC. ENFERMAGEM
LIVIA MARIA COELHO BRANDÃO	01/03/2016	ENFERMEIRO CCIH
LORRANE STEPHANIE DE MORAES	06/05/2019	TÉC. ENFERMAGEM
LUANA ALVES FERNANDES NOVAES	01/12/2010	TÉC. ENFERMAGEM
LUANA MIRANDA DA SILVEIRA	29/01/2013	ENFERMEIRA (O) COORDENADOR
LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA	20/07/2020	TÉC. ENFERMAGEM
LUCIANA AFONSO MAIA CARMO	19/03/2014	ALMOXARIFE
LUCIANA DOS SANTOS PIMENTA SEABRA	02/06/2020	TÉC. ENFERMAGEM
LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS	01/03/1995	TÉC. ENFERMAGEM
LUIZ HENRIQUE DZIEUNIK FERNANDES	23/06/2020	RECEPCIONISTA
LUÍZA BARROS DO CARMO	14/09/2020	FISIOTERAPEUTA



### Quantitativo de pessoal- Junho/2021

LUIZA FERREIRA BARBOSA COELHO	08/06/2020	FISIOTERAPEUTA
MARCELE CRISTINA CRUZ DE ANDRADE	27/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARCELO AUGUSTO DIAS BEZERRA	27/04/2020	TÉC. ENFERMAGEM
MARCIMONE AUXILIADORA SEABRA	02/07/1990	TÉC. ENFERMAGEM
MARCOS JOSE CORREA SALES	01/07/2010	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
MARIA ANGELA MIRANDA BARBOSA	01/02/2021	COMPRADOR
MARIA ANGÉLICA ANTUNES	03/10/2016	ENFERMEIRA(O)
MARIA CÉLIA T. SEVERINO	10/12/1988	PASSADEIRA
MARIA DAS DORES DE SOUZA SILVA	29/10/2019	COPEIRA
MARIA DE FÁTIMA FIDÉLIS	20/06/1989	FAXINEIRA
MARIA DO CARMO SOUZA MENDES	01/09/2007	COPEIRA
MARIA ELIANE FERREIRA	01/09/2016	FAXINEIRA
MARIA FERNANDA GONÇALVES MARQUES	08/04/2020	TÉC. ENFERMAGEM
MARIA LUISA ANTÔNIO MACHADO	08/05/2020	ASSISTENTE DE DP
MARIA SANDRA ASSUNÇÃO	02/06/2014	TÉC. ENFERMAGEM
MARIANA DO CARMO SANTOS	06/08/2020	TÉC. ENFERMAGEM
MARIANA ELIZA PINHEIRO DE AZEVEDO SILVA	02/05/2019	TÉC. ENFERMAGEM
MARIANA MARQUES SILVA	01/02/2011	TÉC. ENFERMAGEM
MARINA DAS DORES PAIXAO	16/08/2010	FAXINEIRA
MARINES RIBEIRO	06/04/2020	FAXINEIRA
MARÍZIA ALMEIDA MARQUES VIEIRA	08/09/1988	TÉC. ENFERMAGEM
MARLENE APARECIDA SILVA	01/03/2016	TÉC. ENFERMAGEM
MARLENE PIRES GOUVEA	01/01/1994	PASSADEIRA
MARLI AUXILIADORA GONÇALVES	01/07/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARLI CRISTINA OCTAVIO	03/04/2012	TÉC. ENFERMAGEM
MARLI EFIGÊNIA DOS SANTOS	25/11/1990	COPEIRA
MARLI REIS DE SOUZA	20/01/2017	COPEIRA
MARLUCI SORAIA DE OLIVEIRA	16/01/1989	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MAYRA HOLZMEISTER VALENTIN	21/12/2020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MELINIE STEFANIE OLIVEIRA RIBEIRO	17/08/2020	AUXILIAR DE FARMÁCIA
MICHAEL PABLO MARTINS GUERRA	02/09/2019	FISIOTERAPEUTA
MICHELLE JEANNE JUSTINO	01/07/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MILENA MARA GOMES DIAS	12/04/2018	TÉC. ENFERMAGEM
NAJARA LUCAS DA COSTA BACHAREL	09/12/2020	TÉC. ENFERMAGEM
NARIA SILVA SANTOS	01/02/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATACHA IULY MICHELETTO DZIEUNIK	21/09/2020	TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO
NATÁLIA APARECIDA COSTA PEREIRA REIS	02/04/2020	RECEPCIONISTA
NATÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA	04/01/2021	TÉC. ENFERMAGEM
NATALIA STEFANE SILVA TIAGO	04/05/2020	TÉC. ENFERMAGEM
NATHANIA CRISTINA SABARA TIAGO	03/10/2016	TÉC. ENFERMAGEM
PAOLA ANGEL BORGES CHAVES	13/07/2020	TÉC. ENFERMAGEM
PAOLA DO PRADO CUNHA	01/09/2009	TÉC. ENFERMAGEM
PATRICIA ROSA DE MENDONÇA SILVA	08/01/2021	ENFERMEIRA(O)
PATRICIA VIEIRA MARTINS	02/05/2019	TÉC. ENFERMAGEM
PAULA AP SABARA GONÇALVES	02/12/2010	TÉC. ENFERMAGEM

**Quantitativo de pessoal- Junho/2021**

PRISCILA APARECIDA DIAS MADALENA MOREIRA	06/09/2018	COPEIRA
PRISCILA CALDEIRA PEREIRA	15/01/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RAFAELA CORNÉLIO MARTINIANO	13/07/2020	TÉC. ENFERMAGEM
RAFAELA ELIZABETE ARAUJO RODRIGUES	04/05/2020	TÉC. ENFERMAGEM
RAISSA KELLY GOMES MORAIS	23/11/2020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RANIELLE PATRÍCIA SOUZA MARQUES	27/04/2020	TÉC. ENFERMAGEM
RAQUEL DIAS DA SILVA	19/02/2020	TÉC. ENFERMAGEM
RAQUELI PEREIRA LOPES	20/07/2020	COZINHEIRA
REGIANE PEREIRA DA CRUZ ANTONIO	09/10/2014	TÉC. ENFERMAGEM
REGIANE SILVA NASCIMENTO	09/05/2020	FAXINEIRA
REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA	10/12/2018	TÉC. ENFERMAGEM
REGINA CÉLIA DA SILVA PEREIRA	08/09/1988	TÉC. ENFERMAGEM
REINALDO GOMES PEREIRA	02/01/2019	COORDENADOR DE TI
RENATA KELLY ANDRADE	13/07/2020	TÉC. ENFERMAGEM
RENATA MICHELLE SILVEIRA SILVA	03/05/2016	FARMACÊUTICA (O)
RENATO DOS SANTOS	02/01/1991	TÉC. ENFERMAGEM
ROBERTA NATÁLIA SILVA REIS	19/07/2012	FATURISTA
RODRIGO VIEIRA DE REZENDE	08/06/2020	FISIOTERAPEUTA
ROSÂNGELA SEVERINO	17/05/2013	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ROSÂNGELA SIQUEIRA	18/07/2018	FATURISTA
ROSÂNGELA SOUZA FONTANELLA	06/08/2020	FAXINEIRA
ROSE ANDRADE MONTEIRO	04/05/2020	TÉC. ENFERMAGEM
ROSELENE RIBEIRO DE PAULA	04/07/2016	TÉC. ENFERMAGEM
ROSIMARCE MORAES DUTRA	01/08/2012	TÉC. ENFERMAGEM
ROSINEI FERREIRA DOS REIS	01/04/2002	TÉC. ENFERMAGEM
RUBENS MATEUS SANTOS CARVALHO	23/06/2020	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO
RUSSILAN IVAN RIBEIRO DOS REIS	13/07/2020	TÉC. ELETROMECANICA
SABRINA DE CÁSSIA TEODORO	01/05/2012	TÉC. ENFERMAGEM
SABRINA EMANUELLY DIAS SILVA	05/04/2021	FARMACÊUTICA (O)
SANEY PAULA OLIVEIRA	16/02/2009	TÉC. ENFERMAGEM
SANIELY JESANA GUERRA	27/04/2020	TÉC. ENFERMAGEM
SARA DA ROCHA BARROS	17/06/2020	ENFERMEIRA(O)
SÉRGIO DA SILVA BERNARDES	01/01/2011	ENFERMEIRA(O)
SIDNEA EUFRANIA DE CASTRO	06/04/2020	FAXINEIRA
SILVANA PAULA	07/06/2000	COPEIRA
SIMONE DO CARMO SANTANA	20/01/2017	COPEIRA
SIRLANE BORGES DA SILVA	03/06/2019	TÉC. ENFERMAGEM
SUELE APARECIDA VIEIRA	11/04/2016	TÉC. ENFERMAGEM
SUELEM CRISTINA ATAÍDES DA SILVA	01/11/1992	AUXILIAR DE FARMÁCIA
SUELY APARECIDA DE PAULA	17/03/2014	FAXINEIRA
SUELY PARREIRAS FIDELIS	13/07/2020	ENFERMEIRA(O)
TALITA ALVES DA COSTA	20/07/2020	TÉC. ENFERMAGEM
TALITA LORRAINE MIRANDA DO NASCIMENTO	09/05/2020	ENFERMEIRA(O)
TÂNIA CRISTINA GUERRA	20/07/2020	TÉC. ENFERMAGEM
TÂNIA JOSE DE RESENDE	01/08/2007	TÉC. ENFERMAGEM



### Quantitativo de pessoal- Junho/2021

TASSILA ALEXIA CARNEIRO	13/07/2020	TÉC. ENFERMAGEM
TATIANA A DA CRUZ MORAIS	07/06/2010	TÉC. ENFERMAGEM
TATIANA PEREIRA BATISTA	01/06/2020	TÉC. ENFERMAGEM
TATIANE DE OLIVEIRA GOMES	13/07/2020	NUTRICIONISTA PRODUÇÃO
TATIANE GERALDA XAVIER DE SOUZA	17/11/2020	FAXINEIRA
TAYNARA ISIS ANASTÁCIO GOMES	02/04/2020	RECEPCIONISTA
TERESA CRISTINA OLIVEIRA LIMA	08/05/2018	FATURISTA
THAIS CANDIDA ARRUDA	07/06/2010	ENFERMEIRA(O)
THAIS MARCELINA DA SILVA FERREIRA	05/04/2021	ENFERMEIRA(O)
THATYLA CAROLINA DE CASTRO REZENDE	21/09/2020	NUTRICIONISTA CLINICA
THIAGO BADARÓ CAMPOS MOREIRA	13/07/2020	FISIOTERAPEUTA
TUANE MIRANDA DIAS	01/09/2020	FAXINEIRA
VANILDA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	28/05/2019	FAXINEIRA
VERA LUCIA DA SILVA	01/12/2010	FAXINEIRA
VERA LUCIA FERREIRA ALVERNAZ	04/02/2021	TÉC. ENFERMAGEM
VILMA FERNANDES ARAÚJO	01/11/2011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VINICIUS FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO	05/08/2020	APRENDIZ ADMINISTRATIVO
VIVIAN THAMARA MODESTO OLIVEIRA	02/04/2020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VIVIANE DE ALMEIDA	01/02/2011	TÉC. ENFERMAGEM
WÁLITA GISLAINE GONÇALVES SILVA	13/07/2020	TÉC. ENFERMAGEM
WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA	17/02/2016	PEDREIRO
WELLINGTON JÚNIOR DE FREITAS FERREIRA	24/08/2020	TÉC. ENFERMAGEM
IGOR MIRANDA DOS SANTOS	19/04/2021	TÉC. ENFERMAGEM
RAYSSA LOUISE ROCHA PEREIRA	19/04/2021	TÉC. ENFERMAGEM
VALERIA CRISTINA DE ABREU SANTA ROSA	19/04/2021	FAXINEIRA
NIVIA CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA AFONSO	19/04/2021	AUXILIAR DE FARMÁCIA
LARISSA APARECIDA NOGUEIRA SILVEIRA	19/04/2021	FISIOTERAPEUTA
ANA PAULA ARAUJO	19/04/2021	FISIOTERAPEUTA
MAYARA DA SILVA AMORIM	19/04/2021	FISIOTERAPEUTA
NATHALIA BIANCA COSTA DE OLIVEIRA	19/04/2021	FISIOTERAPEUTA
ALDIANE FERNANDES NASCIMENTO	19/04/2021	SECRETARIA DIRETORIA
GEOVANA MORAES CIRILO	03/05/2021	TÉC. ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES FERREIRA	03/05/2021	TÉC. ENFERMAGEM
KARINE CAMILA DE OLIVEIRA	03/05/2021	FISIOTERAPEUTA
TAMIRES VITÓRIA RODRIGUES MEDEIROS SILVA	03/05/2021	RECEPCIONISTA
ANANDA LUCIENE MORAES JANUARIO	03/05/2021	RECEPCIONISTA
CAROLINA SILVA PEREIRA	03/05/2021	RECEPCIONISTA
HIGGARA PAMELA RESENDE	03/05/2021	RECEPCIONISTA
RAQUEL APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	19/05/2021	ENFERMEIRA (O) COORDENADOR
RENATA FERREIRA DA COSTA	19/05/2021	TÉC. ENFERMAGEM
ANA PAULA BORGES FERREIRA CORREIA	24/05/2021	TÉC. ENFERMAGEM
BRUNA BATISTA MEDEIROS	24/05/2021	ENFERMEIRA(O)
DANIELLE FRANCIELLE MOREIRA THOMAZ	24/05/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
HELEN SOUZA ESTEVAM	24/05/2021	AUXILIAR DE FARMÁCIA
ISRAEL EDUARDO DA CUNHA VARGAS	24/05/2021	COORDENADOR ADMINISTRATIVO



Gestão  
de Pessoas

### Quantitativo de pessoal- Junho/2021

IZABEL VIRGINIA FIDELLIS OLIVEIRA	24/05/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
PAOLA CAROLINA SANTOS REIS SILVA	24/05/2021	TÉC. ENFERMAGEM
PATRICIA DE PAULA FERREIRA EVANGELISTA	24/05/2021	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
REGIANE DE MOURA LIMA	24/05/2021	COPEIRA
MARILANDIA SIMOES	01/06/2021	TÉC. ENFERMAGEM
SARA GABRIELA AZEVEDO SILVA	01/06/2021	TÉC. ENFERMAGEM
NAIARA CAROLINA GOMES APOLINÁRIO	01/06/2021	TÉC. ENFERMAGEM
MICHELLE MAGDA CANDIDO MARTINS	01/06/2021	FAXINEIRA
ADRIANA CRISTINA CASTRO	11/05/2021	TÉC. ENFERMAGEM
ANA LUIZA FIDELIS SILVA	11/05/2021	COPEIRA
ANAILANDIA CARNEIRO CARDOSO	11/05/2021	FAXINEIRA
MICHELE GERALDA DA SILVA CARVALHO	11/05/2021	TÉC. ENFERMAGEM
MONICA BIBIANO MARTINS	12/05/2021	FAXINEIRA
NEIDE MARIA REISA CASTRO	07/05/2021	TÉC. ENFERMAGEM
IRANI APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	07/05/2021	TÉC. ENFERMAGEM
ROMULO SANTIAGO ALVES	21/06/2021	ENFERMEIRA(O)
AMANDA SILVA AMORIM COSTA	21/06/2021	FAXINEIRA
ELIANE FATIMA TOMAINO DE FARIA	21/06/2021	FAXINEIRA
STEFANIE CRISTINA URZEDO SILVA	21/06/2021	TÉC. ENFERMAGEM
NATHALIA KELLY DE OLIVEIRA	21/06/2021	ENFERMEIRA(O)
VAGNER INACIO DA COSTA	21/06/2021	AUXILIAR DE PORTARIA
KAROLINA DE LIMA SILVA	21/06/2021	TÉC. ENFERMAGEM
DENISE QUEIROZ SILVA	21/06/2021	FAXINEIRA
ISABELLA MARQUES DO CARMO	10/06/2021	FISIOTERAPEUTA
YURI GOMES SILVA GABRIEL	17/06/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DIAS CRISTIANO	28/06/2021	FAXINEIRA
FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	28/06/2021	FAXINEIRA
LARA MARIANE LOBO JORGE	28/06/2021	TÉC. ENFERMAGEM
JOHNY KENNEDY CASTRO CARMO	28/06/2021	TÉC. ENFERMAGEM
KEVIN SANTOS VARELA	28/06/2021	TÉC. ENFERMAGEM
TATIANE SILVA NERES	28/06/2021	RECEPCIONISTA
DENISE DA CONCEICAO PEDRO	28/06/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
GISELIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	28/06/2021	TÉC. ENFERMAGEM
PAMELA NAIARA SANTOS SILVA	01/06/2021	COPEIRA

FOLHA DE PAGAMENTO: R\$ 616.048,85;

REEMBOLSO DE FÉRIAS (cálculo errado da Previsa): R\$ 3.927,66;

COMPLEMENTAR DA FOLHA: R\$ 4.607,64;

FGTS: R\$ 61.427,22.

**ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS**

Período: 01/04/2014 à 30/04/2014

1	ADRIANA CAMARGOS BRITO
2	ADRIANA CRISTINA FARIA
3	ALDAIR DOS SANTOS
4	ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA
5	ALINE CRUZ PEREIRA
6	ALINE DA SILVA GONZAGA MELO
7	ALINE FREITAS GUERRA
8	ALINE MARTINS INACIO
9	ALUSINETE APARECIDA MACHADO
10	ANA CLÁUDIA SOUZA BAIA COSTA
11	ANA FLAVIA GOMES DE VARGAS E LIMA
12	ANA FLÁVIA NASCIMENTO PEREIRA
13	ANATOLI PEREIRA
14	ANGELA BENEDITA DOS REIS GOMES
15	ANGRISIANE APARECIDA GONÇALVES
16	APARECIDA DA C L DE PAULA
17	APARECIDA FATIMA DE ARAUJO MAURICIO
18	AYMARA DE SOUZA COSTA
19	BARBARA CRISTINA GABRIEL LIMA
20	BIANCA KAROLYNE COSTA ARAUJO
21	CAMILA MILANEZ DOS SANTOS
22	CHRISTIANNE MENDES PINTO
23	CLÁUDIA REGINA W. REIMÃO MELO
24	CLECIA AUXILIADORA ROSA
25	CLEONICE APARECIDA COSTA CRUZ
26	CREUSILEIA HELOISA BENTO OLIVEIRA
27	CRISTIANE RESENDE SILVA
28	DAIANE KELLY MERCES MOURA
29	DANIELE APARECIDA FIDELIS DE PAULA
30	DANIELLA R DE SOUZA VERISSIMO
31	DANIELLA R M FARINHA
32	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA
33	DENILSON ALMEIDA CARVALHO
34	DENISE ALVES DOS SANTOS
35	DEUSELDINA CRISTINA DOS SANTOS
36	EDVANIA OLIVEIRA MATOS DE LIMA
37	EFIGÊNIA REZENDE
38	ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO
39	ELENICE MARTA SANTOS ASSIS
40	ELESANDRA GONÇALVES DE ANDRADE
41	ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS
42	ELISANGELA G DE ANDRADE SILVA
43	ELZA DE LOURDES BALBINO
44	ELZA ENIR BARBOSA
45	ENÉAS APARECIDA SILVA
46	ERIVANIA CELSA MAGALHAES
47	EVA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
48	FÁTIMA APARECIDA COSTA CHAVES

49	FÁTIMA F. RODRIGUES MAIA
50	GABRIELA CORDEIRO MOURA
51	GEISA CARVALHO VASCONCELOS FERREIRA
52	GERALDA A. DE O. SIQUEIRA
53	GILMA APARECIDA DUTRA
54	GISELE DO CARMO LOBO
55	GISLAINE LUZIA DOS REIS BERNARDES
56	GISLAINE SOARES FARIA
57	GREZIELA ADRIANA FAUSTINO
58	HÉLIO NUNES RIBEIRO
59	HELISONIA MARIA LOPES
60	HIGGARA PAMELA RESENDE
61	IZABEL PEREIRA
62	JAMILLE ROSSI VIEIRA
63	JANICE PAULA VIEIRA
64	JAQUELINE DO C. DE OLIVEIRA
65	JEFFERSON CLÁUDIO MARQUES SILVA
66	JENIFER IARA DELABRIDA LOBO
67	JESSICA MOREIRA RODRIGUES
68	JOCELENE RODRIGUES MOTA
69	JOELINGTON MARTINS SILVA
70	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
71	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
72	KATIA CILENE G A POLICARPO
73	KÊNIA DIRCE CUNHA GONÇALVES
74	LEA MARIA DE SOUZA
75	LEDA MARIA TEIXEIRA
76	LILIAN BETANIA SOUZA COSTA
77	LINDAURA PEREIRA
78	LUANA ALVES FERNANDES NOVAES
79	LUANA MIRANDA DA SILVEIRA
80	LUCIANA AFONSO MAIA CARMO
81	LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
82	LUCILENE RAINHA A. MARTINS
83	LUCIMAR VICENTE
84	MADALENA PASCOAL
85	MAGDA APARECIDA DE PAULA
86	MARCIA DAS GRÃÑAS REIS
87	MARCIMONE AUXILIADORA SEABRA
88	MARCO ANTONIO FERREIRA CASSINE LEAO
89	MARCOS JOSE CORREA SALES
90	MARIA CÉLIA TELESFORO SEVERINO
91	MARIA DE FÁTIMA FIDÉLIS
92	MARIA DE LOURDES C O BETIOL
93	MARIA DO CARMO SOUZA MENDES
94	MARIA FERNANDA ALVES BELLINI DE CASTRO
95	MARIA PAULA LOBO PINTO
96	MARIA VICENTINA DOS SANTOS
97	MARIANA CRISTINA FERNANDES
98	MARIANA MARQUES SILVA

99	MARILENE DUARTE CASTRO
100	MARINA DAS DORES PAIXAO
101	MARÍZIA ALMEIDA MARQUES VIEIRA
102	MARLENE PIRES GOUVEA
103	MARLI AUXILIADORA GONÇALVES
104	MARLI CRISTINA OCTAVIO
105	MARLI EFIGÊNIA DOS SANTOS
106	MARLUCI SORAIA DE OLIVEIRA
107	MICHELLE JEANNE JUSTINO
108	MIRIAN MARQUES DA CRUZ
109	NATASSIA PAULINE G BARBOZA
110	NATHANY KELLY M M PEREIRA
111	NEUZA BATISTA MARINHO
112	NILZA MARIA APARECIDA VALETIM
113	PAOLA DO PRADO CUNHA
114	PATRICIA DO CARMO ELEUTERIO
115	PAULA AP SABARA GONÇALVES
116	PEDRO NOVAIS DE SOUZA JUNIOR
117	RAFAELA INACIO SOUZA RAMALHO
118	REGINA APARECIDA DA S. GOMES
119	REGINA CÉLIA DA SILVA PEREIRA
120	REGINA COELHO DOS PASSOS
121	RENATO DOS SANTOS
122	ROBERTA NATÁLIA SILVA REIS
123	ROGÉRIO JESUS PEREIRA DE LIMA
124	ROSÂNGELA MARIA FERREIRA
125	ROSANGELA SEVERINO
126	ROSELENE RIBEIRO DE PAULA
127	ROSEMEIRE MORAIS DUTRA
128	ROSEMERE FARNEZI BEZERRA
129	ROSEMONY DE FÁTIMA M. DUTRA
130	ROSIMARCE MORAES DUTRA
131	ROSINEI FERREIRA DOS REIS
132	SABRINA DE CÁSSIA TEODORO
133	SALETE LACI E ANDRADE
134	SANEY PAULA OLIVEIRA
135	SANIELY JESANA G GOUVEA
136	SERGIO DA SILVA BERNARDES
137	SILVANA PAULA SÃO TIAGO
138	SIRLEY MARTA SANTOS LOPES
139	SÔNIA MARIA SA SILVA CARNEIRO
140	SORAIA MARIA DE PAULA LIMA
141	SUELEM CRISTINA A. DA SILVA
142	SUELI AVILA CORDEIRO
143	SUELI BERNARDES O. CIRILO
144	SUELY APARECIDA DE PAULA
145	SUZANA CÉLIA SILVA
146	TALIANE SILVA GUILHERME E SILVA
147	TANIA JOSE DE RESENDE
148	TÂNIA MAURA CORREA

149	TATIANA A DA CRUZ MORAIS
150	TATIANA SILVA GAMA
151	TEREZINHA MARIA CLARET CHAVES
152	TEREZINHA N. DOS SANTOS
153	THAIANE SOUZA OLIVEIRA
154	THAIS CANDIDA ARRUDA
155	THAIS CARVALHO BERNINI
156	VERA LUCIA DA SILVA
157	VILMA FERNANDES ARAÃO
158	VITALINA FERREIRA DA COSTA
159	VIVIANE DE ALMEIDA
160	VIVIANE INACIO DE ANDRADE

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020 /2021

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS E FILANTRÓPICOS DE OURO BRANCO, CNPJ n. 23.964.315/0001-54, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr(a). JORGE TADEU DA CONCEIÇÃO SANTOS e por seu Vice-Presidente, Sr(a). MARCIMONE AUXILIADORA SABARÁ;

E

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ n. 19.692.755/0001-22, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). LUIZ FERNANDO CATIZANE SOARES e por seu Administrador, Sr(a). RAFAEL GERALDO CORDEIRO e por seu Administrador, Sr(a). MARCO AURÉLIO DA SILVA;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Dos Empregados em Estabelecimentos em Serviços de Saúde**, com abrangência territorial em **Congonhas/MG**.

### Salários, Reajustes e Pagamento

#### Piso Salarial

### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL E PISO SALARIAL

A Associação Hospitalar Bom Jesus concederá a partir de 1º de Fevereiro de 2020, a todos os seus empregados, reajuste salarial equivalente a 3% (três por cento)

Parágrafo primeiro: Ficam estipulados ainda pisos salariais, conforme abaixo discriminado:

1.1. Fica estipulado o piso salarial da instituição em R\$ 1.063,19 (mil e sessenta e três reais e dezenove centavos)

1.2 Fica estabelecido o piso salarial de Auxiliar de enfermagem em R\$1.199,55 (mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

1.3. O piso salarial de técnicos de enfermagem R\$ 1.301,82 (mil trezentos e um reais e oitenta e dois centavos).

### **Pagamento de Salário – Formas e Prazos**

#### **CLÁUSULA QUARTA - CARTÃO ALIMENTAÇÃO**

Reajuste do cartão alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo R\$ 25,00(vinte e cinco reais) retroativos a fevereiro de 2020 e os 300,00 (trezentos reais) pagos a partir do mês de julho de 2020 a ser creditado até o 5º dia útil dos meses subsequentes.

**Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo**

#### **CLÁUSULA QUINTA - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO**

Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituto fará jus ao salário do substituído, sem considerar as vantagens pessoais.

### **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

#### **Outras Gratificações**

#### **CLÁUSULA SEXTA - GRATIFICAÇÃO**

A empresa concederá uma gratificação de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo da Associação Hospitalar, no início do próximo ano, ao funcionário que não tiver faltas injustificadas, validadas pelo Administrador/ Superintende do hospital, nem atestado no período de 01/02 à 31/12.

**Parágrafo Primeiro:** Esta gratificação será proporcional aos que forem contratados dentro do período aquisitivo de 10 (dez) meses.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento da respectiva gratificação será pago até o dia 10 (dez) de janeiro.

**Parágrafo Terceiro:** Os estagiários e os empregados com contrato de trabalho intermitente não receberão a gratificação.

#### **Adicional Noturno**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ADICIONAL NOTURNO**

O trabalho em horário noturno, previsto em lei, continuará sendo remunerado com o adicional de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único: Usando o direito da livre negociação, e levando em conta as vantagens concedidas, os Acordantes ajustam que a duração da hora noturna é de 60 (sessenta minutos).

#### **Adicional de Insalubridade**

#### **CLÁUSULA OITAVA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Com o intuito de criar segurança jurídica, as partes convenientes concordam com a avaliação ambiental realizada no PPRA e PCMSO do empregador, de modo que eventual adicional de insalubridade, devido aos empregados, com a função devidamente identificada no PPRA e PCMSO, serão pagos de acordo com o enquadramento do grau de insalubridade identificado nos referidos instrumentos, respeitadas, na integralidade, as normas de saúde, higiene e segurança do trabalho previstas em lei ou em normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

#### **Outros Adicionais**

#### **CLÁUSULA NONA - CONVÊNIO FARMÁCIA E LABORATÓRIO**

A Associação Hospitalar Bom Jesus se compromete a fornecer consultas médicas com o corpo clínico do hospital aos seus empregados e filhos de até 14 (quatorze) anos, através do SUS, e exames laboratoriais na empresa contratada pela instituição;

**Parágrafo primeiro:** Os empregados da Associação Hospitalar Bom Jesus, poderão usufruir dos benefícios de desconto em folha de pagamento para aquisição de medicamentos em farmácia;

**Parágrafo segundo:** A porcentagem máxima para desconto em folha de pagamento será de 15% (quinze por cento) dos rendimentos do empregado.

**Parágrafo terceiro:** o benefício somente será deferido após análise pelo departamento de RH para verificação se o empregado está dentro da margem para desconto em folha de pagamento.

**Laboratório** - Fica estabelecido que funcionários e seus filhos dependentes até 14 (quatorze) anos, terão direitos a realização de exames em laboratórios conveniados ao Hospitalar Bom Jesus, sem custos para os funcionários.

### **Auxílio-Alimentação**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÃO**

- 1 - O empregador fornecerá lanche para os empregados que laboram em horário diurno
- 2 - Os empregados que laboram em horário noturno receberão jantar e lanche
- 3 - Os empregados que forem chamados para horas-extras deverão receber refeição (almoço e jantar).

Em razão de se tratar de conquista da categoria, as partes estipulam, livremente, que os lanches e refeição não terão caráter ou natureza salarial, não integrando aos salários para quaisquer efeitos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CARTÃO ALIMENTAÇÃO**

A Associação Hospitalar Bom Jesus concederá cartão alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, condicionados à frequência integral do empregado, reajustados na forma da Cláusula Quarta.

**Parágrafo Primeiro:** Aos empregados que faltarem ao trabalho será descontado do valor do cartão-alimentação o valor proporcional aos dias faltosos, ex: 1 (um) dia de falta 1/30 avos de desconto, 2 (dois) dias de falta 2/30 avos de desconto, e assim sucessivamente.

**Parágrafo Segundo:** Os atestados médicos serão aceitos desde que entregues até 72 (setenta e duas) horas, após o dia de ausência.

### **Auxílio-transporte**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALE TRANSPORTE**

O empregador reduzirá o desconto do vale-transporte para 02% (dois por cento) do salário-base do trabalhador como forma de beneficiar o trabalhador

### **Auxílio-educação**

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EMPREGADO ESTUDANTE**

Fica assegurado ao empregado estudante, nos dias de provas ou exames escolares que venha a coincidir com o horário de trabalho, sua ausência não remunerada ao serviço, durante 1 (uma) hora antes das provas ou exames escolares, desde que pré-avise ao empregador com um mínimo de 72 (setenta e duas) horas, e comprove, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas seu comparecimento, mediante documento fornecido pelo estabelecimento de ensino.

### **Outros Auxílios**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR**

A Associação Hospitalar Bom Jesus se compromete a fornecer consultas médicas com o corpo clínico do hospital aos seus empregados e filhos de até 14 (quatorze) anos, através do SUS e exames laboratoriais em empresa contratada pela Instituição;

Parágrafo primeiro: As internações ocorrerão, preferencialmente, havendo vagas disponíveis, em quartos individuais, quando poderão contar, também, com acompanhante. Em caso de indisponibilidade de quartos individuais, as internações ocorrerão na enfermaria

Parágrafo segundo: Em caso de necessidade, por necessitar do quarto em razão da demanda urgente ou emergente, o paciente internado poderá ser transferido para a enfermaria.

Parágrafo terceiro: O benefício contido nesta cláusula não possui caráter salarial, não integrando aos salários para quaisquer efeitos.

**Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades**

## **Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - UNIFORME**

A Associação Hospitalar Bom Jesus se compromete a fornecer 02 (dois) pares de uniformes completos de dois (2) em dois (dois) ano, para todos os funcionários, sem ônus para os mesmos, sendo seu uso obrigatório nas dependências do Hospital, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Parágrafo primeiro: A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá providenciar a confecção e entrega dos uniformes em até 180 (cento e oitenta) dias da data da assinatura do presente Acordo Coletivo.

Parágrafo segundo: Após a entrega do cartão de identificação aos empregados, os mesmos deverão utilizá-lo durante toda a jornada de trabalho.

## **Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

### **Duração e Horário**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - HORAS EXTRAS**

As horas extraordinárias efetivamente trabalhadas serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal.

É obrigatório o pagamento do RSR sobre a hora extra, conforme lei nº 7415/85.

Parágrafo Primeiro - Fica facultada ao empregador a utilização do sistema de banco de horas, através do qual o excesso de horas trabalhadas em um dia poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, a referida compensação. O empregador poderá optar pela compensação no período destinado a concessão de férias, os correspondentes a compensação prevista nesta cláusula, desde acordado previamente a data de compensação.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de rescisão de contrato de trabalho, ou após o decurso do prazo supraestabelecido, sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária o trabalhador fara jus ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão ou efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO**

O empregador manterá os horários de trabalho atualmente praticados, com as seguintes jornadas:

a) Jornada diária de 8 (oito) horas, com intervalo para refeição e descanso, nos termos do artigo 71 e parágrafos da CLT, e 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

b) jornada de plantão, com 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de folga, observando-se:

1 – Para aqueles que trabalham sob a denominada “jornada de plantão”, as 12 (doze) horas serão entendidas como normais, o que exceder de 44 (quarenta e quatro) horas em uma semana, serão compensadas na semana seguinte, o que é típico desta jornada.

2 – Fica assegurado no caso da “jornada de plantão”, um intervalo de 01 (uma) hora para repouso e alimentação, a ser gozada na oportunidade indicada pela empresa e compatível com a disponibilidade do serviço em execução.

3 - Quando o intervalo para repouso e alimentação, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigada a remunerar o período correspondente com o acréscimo de (cem por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

#### **Outras disposições sobre jornada**

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONTROLE DE PONTO**

É obrigatório o controle de ponto, seja qual for o número de empregados. A marcação do ponto poderá ser feita por meio mecânico ou similar, ou livro de ponto, ou meio eletrônico, devendo os horários de refeições serem devidamente anotados, conforme legislação.

Parágrafo único: Caso o empregado não registre a entrada ou saída no cartão de ponto, por erro, esquecimento ou equívoco, serão tidos como válidos os horários médios de entrada e saída, para todos os fins de Direito.

#### **Férias e Licenças**

#### **Duração e Concessão de Férias**

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FERIAS**

A Associação Hospitalar Bom Jesus adotará o aviso prévio de 30 (trinta) dias para concessão das férias, não podendo as mesmas ter início nos dias de descansos semanal

remunerado e nos dias já compensados, devendo o respectivo pagamento ser realizado com antecedência de no mínimo (dois) dias.

Parágrafo Primeiro - Para os empregados que trabalham na jornada de 12/36 (doze por trinta e seis), o início das férias somente poderá ocorrer após o descanso das 36 (trinta e seis) horas.

Parágrafo Segundo - O gozo das férias somente poderá ocorrer após o deferimento pelo Departamento de Recursos humanos e ou Administração.

### **Licença Remunerada**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - LICENÇA POR MOTIVOS DE FALECIMENTOS**

A empresa concederá licença remunerada ao empregado, por 05 (cinco) dias corridos, por motivos de falecimentos dos entes queridos: pai, mãe, avós, irmãos, filhos e conjugues.

### **Licença Maternidade**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ESTABILIDADE GESTANTE**

A empresa garantirá a estabilidade da empregada gestante, a partir do momento em que comprovar a gravidez ao empregador, por atestado médico, até 1 (um) ano após o parto.

Parágrafo Primeiro: A empresa concederá licença maternidade de 6 (seis) meses a todas as funcionarias.

### **Outras disposições sobre férias e licenças**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LICENÇA PATERNIDADE**

Fica assegurada a licença paternidade por 5 (cinco) dias corridos.

### **Saúde e Segurança do Trabalhador**

#### **Profissionais de Saúde e Segurança**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA**

Para maior segurança dos empregados e usuários, a Associação Hospitalar Bom Jesus se compromete a contratar profissionais vigias para o incremento da segurança nas suas dependências.

### **Relações Sindicais**

#### **Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - QUADRO DE AVISOS**

A fixação de avisos, editais e comunicados de interesse dos funcionários da associação Hospitalar Bom Jesus, poderão ser feito em locais destinados para esse fim desde que precedido de requerimento protocolado na Administração do Hospital.

Parágrafo Único - Após 24 (vinte e quatro horas) do protocolo, tais documentos mencionados poderão ser fixados, sem prévia autorização da Administração do Hospital Bom Jesus.

### **Liberação de Empregados para Atividades Sindicais**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - REPRESENTANTE SINDICAL**

Ao representante sindical, empregado da Associação Hospitalar Bom Jesus, fica assegurado o comparecimento às Assembleias Sindicais, congressos, reuniões e quaisquer outras atividades sindicais que se faça necessário sua presença, sem prejuízo da remuneração, desde que o sindicato envie comunicado de sua ausência laboral com antecedência prévia de até 72 horas do evento.

### **Disposições Gerais**

#### **Descumprimento do Instrumento Coletivo**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - MULTA**

Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do piso salarial, de cada funcionário, por infração, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contidas neste Acordo, revertendo seus valores em favor da parte prejudicada.

### **Outras Disposições**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - LOCAL DE DESCANSO**

A empresa se compromete em disponibilizar a todos os funcionários, um local adequado para descanso e troca de uniformes.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL (SINDICAL)**

Dos salários de todos os empregados abrangidos pelo presente Acordo Coletivo, os empregadores deverão descontar como meras intermediárias, a importância equivalente a 01 (um) dia de salário de cada funcionário com a devida autorização de cada um, no mês de agosto/2020. Os empregadores remeterão à Entidade Profissional representativa dos seus empregados, dentro de 15 (quinze) dias da data do recolhimento da contribuição sindical dos empregados, relação nominal desses empregados contribuintes, indicando a função de cada um, o salário recebido no mês a que corresponder a contribuição. O respectivo valor será feito em depósito na conta do sindicato: C/C- 0381/8 da Agência 1065 da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, Agência: 2372-8 conta – 26448-2. Ouro Branco, MG.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ANOTAÇÕES DA CTPS**

Concedem-se ao empregador o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento das mãos do empregado, para proceder quaisquer anotações na CTPS dos empregados.

**JORGE TADEU DA CONCEIÇÃO SANTOS**

Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS E FILANTRÓPICOS DE OURO BRANCO**

MARCIMONE AUXILIADORA SABARÁ  
Vice-Presidente  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE  
SAÚDE PRIVADOS E FILANTRÓPICOS DE OURO BRANCO

LUIZ FERNANDO CATIZANE SOARES  
Administrador  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

RAFAEL GERALDO CORDEIRO  
Administrador  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

MARCO AURÉLIO DA SILVA  
Administrador  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

<b>Órgão Judicial</b>	<b>Autos Ref</b>	<b>Partes</b>	<b>Objeto da demanda</b>
27ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte	<b>5133985-07.2019.8.13.0024</b>	Omar Filogonio Macedo X Associacao Hospitalar Bom Jesus	Ação de cobrança
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de	<b>5001612-29.2019.8.13.0180</b>	Beethoven Ribeiro Soares Campos X Associação Hospitalar Bom Jesus	Precatória
2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de	<b>0045858-35.2018.8.13.0180</b>	Claudia Costa Guerra Vieira X Associacao Hospitalar Bom Jesus e outro	Indenização por danos morais e materiais
17ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte	<b>6082811-78.2015.8.13.0024</b>	Instituto de Acreditacao e Gestao em Saude Ltda X Associacao Hospitalar Bom Jesus e outro	Ação de cobrança
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Congonhas	<b>0055463-73.2016.813.0180</b>	Associação Hospitalar Bom Jesus X JM Construtora e Prestadora de Servicos Ltda.	Classe originária: Ação Monitória

1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Congonhas	<b>0021356- 66.2017.8.13.0180</b>	Associação Hospitalar Bom Jesus X SOE - Serviço De Oftamologia Especializada Ltda.	Reintegração / Manutenção de Posse
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de	<b>0005502- 03.2015.8.13.0180</b>	Ronei Santos de Paula x Associação Hospitalar Bom Jesus	Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Moral - Erro Médico
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da	<b>0026895- 23.2011.8.13.0180</b>	Associação Hospitalar Bom Jesus X José Freire dos Reis	Ação de despejo de imóvel não residencial para uso próprio
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Congonhas	<b>0503384- 07.2009.8.13.0180</b>	M.V.S.B. e outros x Associação Hospitalar Bom Jesus e outros	Ação ordinária / Erro médico
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de	<b>0030519- 17.2010.8.13.0180</b>	Fernanda Angélica Corrêa Maia x Associação Hospitalar Bom Jesus e outros	Ação ordinária / Erro médico
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de	<b>0021270- 03.2014.8.13.0180</b>	Associação Hospitalar Bom Jesus X Município de Congonhas	Ação ordinária / Intervenção do Estado na Propriedade

1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de	0024701- 11.2015.8.13.0180	Maria do Carmo Flausino e outros X Associação Hospitalar Bom Jesus e outros	Ação ordinária de indenização por danos morais
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da	0036390- 52.2015.8.13.0180	Associação Hospitalar Bom Jesus x Ricardo Cesar Costa	Classe originária: Ação Monitória
4ª Vara Cível da Comarca de Betim	1389178- 05.2007.8.13.0027	Beethoven Ribeiro Soares Campos X Associação Hospitalar Bom Jesus e outros	Danos morais e materiais
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de	5002587- 17.2020.8.13.0180	Sander Guerra da Silva X Associação Hospitalar Bom Jesus e Outros	Idenização por danos morais
1º Juizado Especial Cível da Comarca de Congonhas	5002417- 45.2020.8.13.0180	Maximilian Fernandes Ribeiro - Me X Associação Hospitalar Bom Jesus	Ação de Cobrança c/c Danos Morais e Materiais - Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Congonhas	0031023- 42.2018.8.13.0180	Marco Aurélio Izaias X Associação Hospitalar Bom Jesus e Outros	Ação de Exibição de documentos c/c Danos Morais

2ª Cível, Crime e JIJ	0023905- 15.2018.8.13.0180	Distrilaf Distribuidora de Medicamentos X Associação Hospitalar Bom Jesus	Ação Monitória
2ª Cível, Crime e JIJ	0055859- 16.2017.8.13.0180	Associação Hospitalar Bom Jesus X Wagner Ferreira de Souza	Ação de Exibição de documentos

# Órrio Processos - Hospital HBJ

Estado processual	Valor da causa	Condenação	Estratégia adotada
Recursal	R\$ 31.345,94	R\$ 31.345,94	Apresentação de Contestação visando demonstrar a má prestação dos serviços e apresentação de Reconvencção
Depoimento oitiva das testemunhas.	-	-	Precatória para oitiva
Fase de conhecimento, aguardando instrução	R\$ 21.005,80	-	Desconstituição dos requisitos da responsabilidade civil
Recursal	R\$ 15.628,55	R\$ 15.628,55	Interpomos Recurso de Apelação
Cumprimento de sentença	R\$ 10.714,09	R\$ 10.714,09	Sentença favorável ao HBJ no processo de conhecimento - execução de honorários

Recursal	R\$ 1.000,00	R\$ 2.668,40	Reintegração de Posse de Espaço cedido de forma gratuita pela administração anterior para clínica particular
Fase de conhecimento, aguardando instrução	R\$ 50.000,00	-	Desconstituição dos requisitos da responsabilidade civil
Recursal	R\$ 3.792,00	R\$ 3.792,00	Reintegração da Posse de Espaço cedido de forma gratuita pela administração anterior para clínica particular
Fase de conhecimento - Aguardando intimação da testemunha	R\$ 28.000,00	-	Desconstituição dos requisitos da responsabilidade civil
Revisão dos cálculos de custas	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	Diminuição da condenação em R\$40.000,00.
Fase instrutória, aguardando julgamento.	R\$ 10.000,00	-	-

Decisória, aguardando julgamento.	R\$ 40.000,00	-	Desqualificação da pretensão dos autores com base em requisitos formais
Cumprimento de sentença	R\$ 1.225,09	R\$ 1.225,09	Cobrança
Aguardando depoimento oitiva das testemunhas.	R\$ 40.000,00	-	Desconstituição dos requisitos da responsabilidade civil
Aguardando citação do Réu - Samuel Silveira	R\$ 150.000,00	-	Desconstituição dos requisitos da responsabilidade civil
Aguardando Julgamento	R\$ 33.673,75	-	Desconstituição dos requisitos da responsabilidade civil
Fase probatória, aguardando audiência de Instrução e Julgamento.	R\$ 38.160,00	-	Descaracterização dos requisitos da responsabilidade civil.

Aguardando Julgamento.	R\$ 22.701,08	-	Desqualificação da pretensão da autora com base em requisitos formais.
Finalizando a citação das partes.	R\$ 1.000,00	-	Uso da tutela de urgência para ter acesso aos documentos contábeis.

**Observação**

Sentença Desfavorável em  
1ª Instância

Sentença Desfavorável em  
1ª Instância

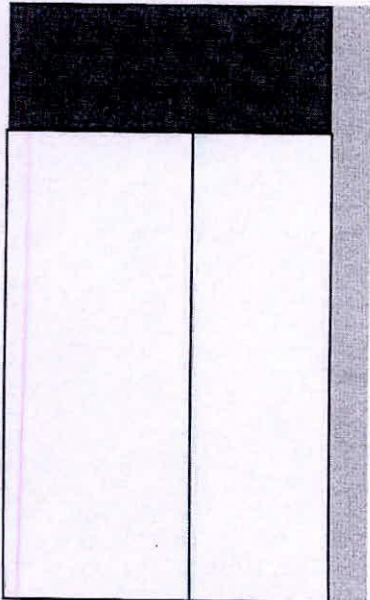
Processo referência:  
0024523.04.2016.8.13.018  
0

Sentença Favorável em 1ª  
Instância

Sentença Favorável em 1ª  
Instância

The image shows a table with a black header row and six empty white data rows. The table is positioned at the bottom of the page. The header row is a solid black rectangle. Below it are six rows, each divided into six equal-width columns by thin black lines. The entire table structure is contained within a larger rectangular border.

[Redacted Header]					





**JANUZZI & MELO**

Advogados Associados

<b>Órgão Judicial</b>	<b>Autos Ref</b>	<b>Partes</b>
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0000700-53.2010.5.03.0054</b>	Lourdes da Cunha x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0000717-16.2015.5.03.0054</b>	Gislene Patrícia Sabara Santos x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0001137-21.2015.5.03.0054</b>	Gislene Patrícia Sabara Santos x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0000771-79.2015.5.03.0054</b>	Kenia Dirce Cunha Gonçalves x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0001109-87.2014.5.03.0054</b>	Eva Vilma do Carmo x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0002043-45.2014.5.03.0054</b>	Eva Vilma do Carmos x AHBJ

Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0002225-65.2013.5.03.0054</b>	Eva Vilma do Carmo x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0002365-65.2014.5.03.0054</b>	Patrícia do Carmo Eleutério x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0000520-95.2014.5.03.0054</b>	Fabricio Alves Soares x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0001268-64.2013.5.03.0054</b>	Rosângela Maria Ferreira x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0000138-68.2015.5.03.0054</b>	Rosangela Maria Ferreira x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0000667-87.2015.5.03.0054</b>	Rosangela Maria Ferreira x AHBJ

Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0001651-42.2013.5.03.0054</b>	Efigenia Fatima da Silva Santos x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0002193-26.2014.5.03.0054</b>	Aline Cruz Pereira x AHBJ

Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0002408-36.2013.5.03.0054</b>	Rosaria dos Anjos Ferreira Teodoro x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0010048-80.2019.5.03.0054</b>	Helio Nunes Ribeiro x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0010039-21.2019.5.03.0054</b>	Sueli Avila Cordeiro x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0010063-49.2019.5.03.0054</b>	Sueli Avila Cordeiro x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0010139-73.2019.5.03.0054</b>	Marcimone Auxiliadora Sabara x AHBJ

Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0010320-11.2018.5.03.0054</b>	Geralda Aparecida O Siqueira x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0011058-33.2017.5.03.0054</b>	SINDICATO DOS EMP EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE O BRANCO x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0010765-97.2016.5.03.0054</b>	Maria Vicentina dos Santos e Terezinha Natividade dos Santos x AHBJ

Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0010527-44.2017.5.03.0054</b>	Sandra Maria Justino x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0011251-48.2017.5.03.0054</b>	Eva Vilma do Carmo x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0011898-43.2017.5.03.0054</b>	Erica Fernanda Martins Almeida x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0010228-62.2020.5.03.0054</b>	Eva Vilma do Carmo e Marcimone Auxiliadora Sabara x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0010037-17.2020.5.03.0054</b>	Luzia das Graças Pereira Cordeiro x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0010235-54.2020.5.03.0054</b>	Marcimone Auxiliadora Sabara x AHBJ

Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0010236-39.2020.5.03.0054</b>	Eva Vilma do Carmo x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0010320-06.2021.5.03.0054</b>	Rogério Santiago de Oliveira x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0010500-22.2021.5.03.0054</b>	Lourival Batista Damião x AHBJ
Vara do Trabalho de Congonhas	<b>0010494-15.2021.5.03.0054</b>	Carlos Antônio de Oliveira x AHBJ

Relatório Processos - Hospital HBJ

<b>Objeto da demanda</b>	<b>Estado processual</b>	<b>Valor da causa</b>	<b>Condenação paga</b>
Nulidade da demissão, adicional de insalubridade, adicional noturno e horas extras	Transitado em julgado e arquivado.	-	R\$ 11.343,83
Pedido de reintegração ao emprego e indenização por danos morais	Acordo firmado (R\$ 1.750,00). Processo arquivado.	-	R\$ 1.750,00
Pedido de adicional de insalubridade e intervalo intrajornada	Acordo firmado (R\$ 6.977,00). Processo arquivado.	-	R\$ 6.977,00
Reintegração ao trabalho, diferenças salariais, horas extras, restituição de descontos, multa do art. 477 e indenização por danos morais	Condenação restrita a 15 minutos extras e diferenças salariais em 2 meses. Demais pedidos julgados improcedentes. Processo arquivado.	-	R\$ 1.108,79
Intervalo Intrajornada	Acordo firmado. Processo arquivado.	-	R\$ 11.000,00
Diferenças de adicional de insalubridade e férias em dobro	Pedido julgado improcedente. Processo arquivado	R\$ 18.268,46	R\$ 0,00

Reintegração por estabilidade sindical e indenização por danos morais	Determinada a reintegração. Processo arquivado.	-	R\$ 971,22
Devolução da CTPS e indenização por danos morais	Acordo firmado (R\$ 700,00). Processo arquivado		R\$ 700,00
Adicional de insalubridade, horas extras, revesão da justa causa, indenização por doença ocupacional, indenização por assédio moral, dentre outros.	Execução paga. Aguarda liberação do crédito ao Reclamante e arquivamento.	R\$ 70.000,00	R\$ 8.195,00
Adicional de insalubridade e fornecimento de PPP	Execução paga. Processo arquivado.	-	R\$ 11.633,06
Reintegração ao trabalho e indenização por danos morais	Pedido improcedente. Transitado em julgado e arquivado.	-	R\$ 0,00
Intervalo intrajornada, multa de FGTS e adicional de insalubridade	Execução paga, mas a Reclamante morreu. Aguarda a habilitação dos herdeiros. Após, processo será arquivado.	R\$ 45.000,00	R\$ 33.000,00

<p>Reversão do pedido de demissão, adicional de insalubridade, diferenças de adicional noturno e horas extras</p>	<p>Execução paga. Aguarda arquivamento</p>	<p>R\$ 90.000,00</p>	<p>R\$ 30.000,00</p>
<p>Reversão do pedido de demissão, diferenças de FGTS, horas extras, feriados laborados, intervalo intrajornada, diferenças de adicional noturno, adicional de insalubridade, equiparação salarial, indenização por dano moral</p>	<p>Acordo firmado (R\$ 177.276,03) em julho de 2021. Pagamento será feito com a liberação do valor penhorado (R\$ 112.236,26), além de 10 parcelas de R\$ 6.503,97. Após o recolhimento das custas e contribuições previdenciárias será procedida a baixa da penhora dos bens e arquivamento dos autos.</p>		<p>R\$ 192.000,00</p>

Reversão da justa causa, horas extras, intervalo intrajornada, feriados em dobro, adicional de insalubridade, dano moral.	Execução quitada. Aguarda arquivamento.	R\$ 300.000,00	R\$ 159.337,53
Reversão da demissão em razão da estabilidade sindical	Pedido julgado improcedente. Processo arquivado	R\$ 104.462,00	R\$ 0,00
Inquérito para Apuração de Falta Grave	Perícia grafotécnica comprovou a falsidade do atestado. Aguarda audiência de instrução.	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
Rescisão indireta, adicional de insalubridade/periculosidade, intervalo intrajornada, feriados trabalhados, adicional noturno e danos morais	Perícia grafotécnica comprovou a falsidade do atestado. Aguarda audiência de instrução.	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00
Adicional de insalubridade/periculosidade, intervalo intrajornada, feriados trabalhados e danos morais	Recebido recurso de revista. Aguardo julgamento do TST.	R\$ 67.664,96	R\$ 0,00

Reversão da Justa Causa, indenização por danos morais, pagamento de férias vencidas, intervalo intrajornada, adicional de insalubridade/periculosidade, horas extras e feriados laborados	Interposto Recurso de Revista.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00
Ação Coletiva. Horas extras decorrentes da invalidade da jornada de 12 x 36, diferenças de adicional noturno e feriados.	Processo suspenso, aguardando julgamento do STF (tema repetitivo).	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
Reversão da justa causa, horas extras, intervalo intrajornada, feriados em dobro, adicional de insalubridade, danos morais.	Em fase de liquidação.	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00

Empregada foi afastada pelo INSS em 2002, teve seu benefício cessado em 2010, mas nunca retornou ao Hospital. Pleiteava o pagamento dos salários atrasados desde 2010 e indenização por dano moral	Acordo firmado (R\$ 1.500,00 + a baixa da CTPS). Processo arquivado	R\$ 199.706,00	R\$ 1.500,00
Intervalo intrajornada e adicional de insalubridade	Pedido julgado improcedente. Processo arquivado	R\$ 25.080,23	R\$ 0,00
Reconhecimento de vínculo médica	Pedidos julgados parcialmente procedentes. Interposto Recurso de Revista.	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
Pedido de reintegração ao emprego	Julgado improcedente. Baixa definitiva	R\$ 56.350,00	R\$ 0,00
Requer a retificação do PPP dos períodos de 01/01/1980 a 30/09/1988 e 01/01/1989 a 30/09/2011	Audiencia adiada sine die.	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Inquérito para apuração de falta grave	Pedido improcedente. Aguarda julgamento do Recurso de Revista da AHB	R\$ 858,40	-

Inquérito para apuração de falta grave	Pedido improcedente. Aguarda julgamento do Recurso Ordinário da AHBJ	R\$ 800,00	-
Reconhecimento de vínculo médico	Aguarda audiência de instrução	R\$ 1.151.283,68	-
Reconhecimento de vínculo - pedreiro das obras de reforma do HBJ	Aguarda realização da perícia de insalubridade	R\$ 30.643,58	-
Reconhecimento de vínculo - pedreiro das obras de reforma do HBJ	Aguarda audiência de instrução	R\$ 37.454,87	-

Observação
-
Risco real R\$ 20.000,00
Risco real R\$ 30.000,00
-
-
-



-

Risco real do processo era de R\$ 350.000,00. Estão penhorados os bens oferecidos pela AHBJ para garantia da execução, quais sejam: 01 Monitor multiparâmetro STAR8000F, 01 Eq. de anestesia MINDRAY e 1 Cardioversor MD Pro Star, avaliados em R\$ 30.000,00 R\$ 50.000,00 e R\$ 10.000,00, respectivamente.

-	
-	
-	
Condenação em torno de R\$ 15.000,00.	

Condenação em  
tornou de R\$  
150.000,00

Processo de alto  
risco, diante de seus  
efeitos financeiros  
para todos os  
empregados.

Liquidação na ordem  
de R\$ 282.000,00

Risco real R\$ 110.000,00	
Risco real R\$ 1.500.000,00	
-	
-	
Risco real - R\$ 25.000,00	

Risco real - R\$ 30.000,00	
Risco real - R\$ 1.500.000,00	
Risco real - R\$ 30.000,00	
Risco real - R\$ 38.000,00	

jan/17

Especialidade	Médico
ANESTESIOLOGIA	ALVARO R DE CARVALHO MELO
ANESTESIOLOGIA	BRENO COTTA COELHO
ANESTESIOLOGIA	ERICA FERNANDA MARTINS ALMEIDA
ANESTESIOLOGIA	ERITSON MARCIO F. DE ANDRADE
ANESTESIOLOGIA	FERNANDO RODRIGUES BRUNO
ANESTESIOLOGIA	LUCIANO MAIA MATARELLI
ANESTESIOLOGIA	ROGERIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
CIRURGIA GERAL	ADÉBLIO JOSE DA CUNHA
CIRURGIA GERAL	ANDRE LOUREIRO MARGATO
CIRURGIA GERAL	CARLOS EDUARDO DE CASTRO AREAL
CIRURGIA GERAL	FLAVIO AUGUSTO SILVA FERNANDES
CIRURGIA GERAL	GUILHERME MARAUCCI R. MENDONÇA
CIRURGIA GERAL	JANGO COSTA OLIVEIRA
CIRURGIA GERAL	LEONARDO CHAER REZENDE
CIRURGIA GERAL	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO
CIRURGIA GERAL	MATHEUS MACIEL BRAGA
CIRURGIA GERAL	MATHEUS MENDES CUSTODIO
CIRURGIA GERAL	RAFAEL PATRICIO DE REZENDE
CLÍNICA MÉDICA	BERNARDO AUGUSTO R. MARTINS
CLÍNICA MÉDICA	CILENE DE OLIVEIRA ROCHA
CLÍNICA MÉDICA	LUIS FELIPE GONCALVES FERREIRA
CLÍNICA MÉDICA	GERALDO GILMAR ATAYDES SEABRA
CLÍNICA MÉDICA	LUCAS RIBEIRO DE ALMEIDA
CLÍNICA MÉDICA	LUIZ CARLOS CORDEIRO SILVA
CLÍNICA MÉDICA	PAULO LUIZ MARTINS RIBEIRO
CLÍNICA MÉDICA	TIAGO BRUM BRAGA GOMES
CLÍNICA MÉDICA	VASCO ALEXANDRE FRAGALE LUCAS
CLÍNICA MÉDICA	WAGNER LUIZ FERREIRA ARAUJO
CLÍNICA MÉDICA	WELLINGTON DOS SANTOS ALMEIDA
GINECOLOGIA	ALEX RUAS FERNANDES
GINECOLOGIA	ELIZABETH DUTRA M. CORDEIRO
GINECOLOGIA	ERICA CONDE MARQUES E OLIVEIRA
GINECOLOGIA	IGNACIO DE LOYOLA SARAIVA SERRÃO
GINECOLOGIA	JOSE CARLOS BARBOZA GAMA FILHO
GINECOLOGIA	LEONARDO SOARES OLIVEIRA FIALHO
GINECOLOGIA	MANOEL DA SILVA RIBEIRO
GINECOLOGIA	RODRIGO HURTADO
GINECOLOGIA	WAGNER FERREIRA DE SOUZA
GINECOLOGIA	VALMIR OLIVEIRA ALMEIDA
ORTOPEDIA	ALEXANDRE VILLA NOVA ANDRADE
ORTOPEDIA	ANDREI TERRA VIEIRA
ORTOPEDIA	ANTONIO JOSE OLIVEIRA JEHA
ORTOPEDIA	ANTÔNIO KADAR GARZEDIN
ORTOPEDIA	BRUNO MACIEL BRAGA
ORTOPEDIA	FREDERICO MONTEIRO VIEIRA
ORTOPEDIA	FREDERICO CRUZ EMRICH
ORTOPEDIA	JUAREZ AGUIAR TRINDADE
ORTOPEDIA	LEANDRO CAIO CAPUCHINHO ROCHA

ORTOPEDIA	LEANDRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ORTOPEDIA	LEONARDO ANTUNES M. ADAMI
ORTOPEDIA	MARCIO ALVES REIMÃO DE MELO
PEDIATRIA	BRUNO OLIVEIRA SALDANHA
PEDIATRIA	FILIFE BRUM BRAGA GOMES
PEDIATRIA	JULIANA CRISTINA F. GONÇALVES
PEDIATRIA	KAMILLA RODRIGUES DE SOUZA
PEDIATRIA	LUANA REIS PAIXÃO
PEDIATRIA	RAFAEL PIMENTA DAVILA
PEDIATRIA	SERGIO DINIZ GUERRA
UROLOGIA	ARNALDO JONAS P SELEIRO
CLÍNICA MÉDICA	DANILO VINICIUS BARROS RESENDE
BUCO MAXILO	DIEGO ENRICO DUARTE DE CASTRO
OFTALMOLOGIA	BRUNO DE MIRANDA CORDEIRO
UROLOGIA	GUILHERME CATIZANE SOARES
ANGIOLOGISTA	JEDREAN GONCALVES DE SOUZA
CLÍNICA MÉDICA	JOSE FREIRE DOS REIS
CLÍNICA MÉDICA	JOSE SILVERIO SOUZA COSTA
FONOAUDIOLOGIA	JULIANA CRISTINA GUERRA CORREA
ANGIOLOGIA	LARA MENDES CHAER REZENDE COSTA
CLÍNICA MÉDICA	LUIZ ALBERTO OTONI GARCIA
CLÍNICA MÉDICA	RAFAEL GERALDO CORDEIRO
ENDOCRINOLOGIA	SAMUEL ANTÔNIO DUTRA
CLÍNICA MÉDICA	SANT'CLAIR AUGUSTO M. BORGES
PEDIATRIA	JUNIA NACUR
CLÍNICA MÉDICA	MILKA AZEVEDO
CLÍNICA MÉDICA	RODRIGO JOSÉ DE RESENDE SANTOS
CLÍNICA MÉDICA	LUIS RICARDO CALDEIRA ALBANESE

jan/17	
Somatoria Plantões	R\$ 366.925,00
Somatoria Produção (05/2021)	R\$ 318.301,07

PLANTÕES	VALORES
PLANTÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	R\$ 1.050,00
PLANTÃO HORIZONTAL	R\$ 1.050,00